

Arco
Ribeirinho
Sul

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2025

Versão aprovada em reunião do
Conselho de Administração de 07/04/2026

ÍNDICE

I.	Síntese	4
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	7
III.	Estrutura de Capital.....	13
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	14
V.	Órgãos Sociais e Comissões	16
A.	Modelo de Governo.....	16
B.	Assembleia Geral.....	17
C.	Administração e Supervisão	18
D.	Fiscalização.....	33
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC).....	40
F.	Auditor Externo.....	41
VI.	Organização Interna.....	44
A.	Estatutos e Comunicações	44
B.	Controlo Interno e Prevenção de Riscos	47
C.	Regulamentos e Códigos.....	53
D.	Deveres Especiais de Informação	56
E.	Sítio na <i>Internet</i>	58
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	60
VII.	Remunerações	61
A.	Competência para a Determinação	61
B.	Comissão de Fixação de Remunerações.....	64
C.	Estrutura das Remunerações.....	64
D.	Divulgação das Remunerações	66
VIII.	Transações com Partes Relacionadas e Outras	69
IX.	Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental.....	71
X.	Avaliação do Governo Societário.....	78
XI.	Anexos do RGS.....	80

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da Empresa	28
---	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Práticas de bom governo em 2025	6
Quadro 2 – Participações Sociais da ARS.....	14
Quadro 3 – Membros da Assembleia Geral	187
Quadro 4 – Membros do Conselho de Administração	209
Quadro 5 – Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração	20
Quadro 6 – Acumulação de funções.....	31
Quadro 7 - Elementos curriculares dos membros do Órgão de Fiscalização	34
Quadro 8 – Identificação do Fiscal Único	36
Quadro 9 – Número de reuniões realizadas por parte do Órgão de Fiscalização	377
Quadro 10 – Ativ. Exerc. pelos membros do Órgão de Fiscalização em simultâneo com a ARS ..	38
Quadro 11 – Identificação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	40
Quadro 12 – Identificação do auditor externo	41
Quadro 13 - Níveis de Probabilidade de ocorrência do Risco	49
Quadro 14 - Níveis de Impacto da Ocorrência do Risco	49
Quadro 15 - Graduação dos Riscos Inerentes	50
Quadro 16 - Classificação do Ambiente de Controlo	50
Quadro 17 – Competências/Orientações dos membros dos Órgãos Sociais	62

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Prestação de Serviços de 2025 da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.....	40
Tabela 2 - Remunerações pagas à SROC	43
Tabela 3 - Remuneração mensal fixada do Conselho de Administração	66
Tabela 4 - Remuneração anual auferida pelo Conselho de Administração	66
Tabela 5 - Benefícios Sociais do Conselho de Administração	66
Tabela 6 - Assembleia Geral.....	68
Tabela 7 – Transações com entidades relacionadas em 2025 e 2024.....	69

I. Síntese

O Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, na sua redação atual, estabelece, na subalínea xii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, que constitui atribuição da Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) “avaliar o cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 39.º do RJSPE, nomeadamente no que respeita às práticas de bom governo, devendo a avaliação ser integrada no processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas”.

Neste contexto, o presente Relatório de Governo Societário é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), na sua redação atual.¹ Nos termos do n.º 1 daquele artigo, as empresas públicas devem apresentar, anualmente, relatórios de boas práticas de governo societário, contendo informação atual, completa e detalhada sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II do referido diploma, relativo aos princípios de governo societário. Por sua vez, o n.º 2 do mesmo artigo determina que compete aos órgãos de fiscalização aferir, no respetivo relatório, o cumprimento desta obrigação.

Acresce ainda o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual, que reforça o quadro normativo aplicável em matéria de integridade, transparência e prevenção de riscos, contribuindo para a consolidação de modelos de governação mais robustos e responsáveis no setor público empresarial.

As entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, entre as quais a Arco Ribeirinho Sul, S.A. (doravante designada por “ARS”, “Empresa” ou “Sociedade”), encontram-se, assim, obrigadas à elaboração de um conjunto de instrumentos de gestão e prestação de contas, designadamente os planos de atividades e orçamento, os planos de investimento e respetivas fontes de financiamento, bem como os relatórios anuais de prestação de contas e de execução orçamental.

A elaboração do presente Relatório de Governo Societário tem por objetivo assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis, bem como promover a transparência, a prestação de contas e a adoção de boas práticas de governo societário. Pretende-se, deste modo, contribuir para uma gestão mais eficiente, responsável e orientada para o interesse público, em consonância com os princípios subjacentes ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

O presente relatório foi preparado de acordo com a estrutura e orientações definidas no Manual para a Elaboração do Relatório de Governo Societário 2025, constituindo um instrumento de sistematização e demonstração do cumprimento, pela ARS, das normas e recomendações aplicáveis em matéria de governo societário.

¹ Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março

O ano de 2025 foi marcado pela nomeação de novos membros dos órgãos sociais para o mandato correspondente ao triênio 2025-2027, através da DSUE datada de 21/07/2025, com a entrada de dois novos membros para o Conselho de Administração – Presidente e Vogal, ambos com funções executivas – mantendo-se em funções na qualidade de Vice-presidente, do mandato anterior, o terceiro elemento deste órgão.

Em 30 de outubro de 2025 a Vice-presidente do Conselho de Administração renunciou ao cargo, em conformidade com o disposto nos artigos 27.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto do Gestor Público (EGP) e 404.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Em 21 de janeiro de 2026, através de Deliberação Social Unânime por Escrito foi deliberada a alteração de cargo de Vogal para Vice Presidente e nomeado o terceiro membro para o Conselho de Administração – Vogal, com funções executivas, voltando este órgão a ser constituído por três administradores.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem desenvolvido as suas atividades em estreita articulação com o seu Acionista, reafirmando o seu compromisso com a criação de valor económico, ambiental e social. Esse compromisso traduz-se no investimento contínuo na capacitação e desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, na promoção da igualdade de oportunidades e no combate à discriminação, sempre em conformidade com os princípios da legalidade e da ética empresarial. Além disso, a Empresa assegura o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, no âmbito da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, garantindo a igualdade de género por meio da elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade e do Relatório de Remunerações por Género. Essas iniciativas reforçam o compromisso da organização com a inclusão e a transparência, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado.

O presente Relatório está estruturado em 10 capítulos, incluindo ainda um capítulo adicional (XI) dedicado à apresentação dos anexos.

Considerando que a Demonstração Não Financeira sobre o desempenho e evolução da Sociedade, exigida para empresas enquadradas no artigo 66.º-B do CSC, não se aplica à Arco Ribeirinho Sul, S.A., são anexados a este Relatório os seguintes documentos:

- Ata ou Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2025;
- Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE;
- Ata que aprova os documentos de prestação de contas e o RGS relativos ao exercício de 2024.

O RGS referente ao exercício de 2024 foi objeto de análise positiva, resultando na sua aprovação pelo titular da função acionista, conforme registado na ata da reunião da Assembleia Geral de 07 de abril de 2025.

QUADRO 1 – PRÁTICAS DE BOM GOVERNO EM 2025

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n.a.
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. **Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE).**

A missão da Empresa consiste em desenvolver o Projeto Arco Ribeirinho Sul, gerindo e valorizando de forma sustentável o património empresarial e estratégico, assegurando a eficiência operacional dos parques empresariais e promovendo a requalificação de territórios, com vista à atração de investimento, à melhoria das infraestruturas e à criação de valor económico e territorial.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. orienta a sua atividade segundo os mais altos padrões éticos, pautando-se pelos princípios de rigor, segurança e transparência, essenciais à sua natureza enquanto empresa de capitais públicos. O seu funcionamento obedece estritamente ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE).

A Empresa tem como pilares a inovação, a criação de valor e a eficiência, apostando num desempenho criterioso e avaliações contínuas. No âmbito das suas competências, destaca-se a valorização de parcerias estratégicas que otimizam recursos e impulsionam investimentos sustentáveis na requalificação territorial e ambiental. Esse compromisso visa potenciar a valorização dos seus ativos, situados nos concelhos de Almada, Barreiro, Seixal, Estarreja, Vendas Novas e Sobral de Monte Agraço.

Os municípios limítrofes desempenham um papel essencial na estratégia de desenvolvimento da Empresa. Além de serem responsáveis pelo licenciamento de operações urbanísticas, contribuem ativamente para a definição dos usos do território e para a atração de potenciais investidores, promovendo o dinamismo económico nos Parques Empresariais.

2. **Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE).**

No alinhamento da sua missão e visão encontram-se implementadas na Empresa as seguintes políticas e linhas de ação:

- **Política da Qualidade, Ambiente e Segurança** - implementada através de um Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SGIQAS), com vista à obtenção do Certificado da Qualidade de acordo com os requisitos da Norma ISO 9001:2015.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. obteve a renovação da Certificação da Qualidade em 2024, emitido pela SGS Portugal de acordo com a Norma ISO 9001:2015.

- **Política dos Sistemas de Informação** - aprovada em 8 de setembro de 2023, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que define o regime da segurança do ciberespaço, pretende garantir a segurança, a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos sistemas de informação existentes na empresa.
- **Gestão de riscos de fraude, corrupção e/ou infrações conexas** - a Empresa continua a prosseguir o seu empenho em manter os mais altos padrões éticos, procedimentos e meios de controlo, de forma a responder a eventuais riscos de fraude e corrupção e a cumprir com a legislação e os códigos de conduta apropriados.
- **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** – em cumprimento da publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), tendo entrado em vigor no dia 7 de junho de 2022, com regime sancionatório em vigor desde 7 de junho de 2023, com as necessárias alterações da Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto, dá-se nota de que a Arco Ribeirinho Sul, S.A. dispõe de um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), aprovado pelo Conselho de Administração, de acordo com a ordem de serviço n.º 001/CA/2024 de 12 de abril de 2024, por forma a garantir uma correta e eficiente gestão do risco, adotando medidas novas ou adicionais às já existentes com vista a diminuir ou eliminar a sua ocorrência.

O PPRIC é objeto de monitorização anual, nos termos da al. a) do nº 1 do artigo 2º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e o resultado consta do relatório síntese anualmente divulgado e inserido na plataforma SISEE - Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado e divulgado no *site* da Empresa.

- **Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética)** - No contexto da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção, e tendo em consideração as diversas alterações de que foi objeto a Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Arco Ribeirinho Sul S.A. disponibiliza um Canal de participação de irregularidades – o Canal de Ética, que permite, em conformidade com o regime legal aplicável, a participação de irregularidades externas e internas, garantindo a proteção do denunciante, nomeadamente a reserva de identidade, a informação permanente, a confidencialidade e a proibição de represálias, tendo sido implementado na estrutura organizacional em 14 de setembro de 2023, e revisto a 12 de março de 2024.

Ainda em conformidade com os requisitos legais, a Empresa divulga o Canal de Ética aos seus *stakeholders*, disponibilizando uma Política de Comunicação de

Irregularidades (Canal de Ética) que visa esclarecer a utilização e o propósito do Canal, o qual se encontra disponível no *site* da Empresa.

- **Código de Ética e Conduta** - revela os valores e princípios éticos que devem reger a conduta de todos os colaboradores e membros dos Órgãos Sociais, assentes nos valores corporativos de Integridade, Transparência, Rigor e Imparcialidade, tendo sido atualizado a 12 de março de 2024.

Assenta nos seguintes Princípios e Valores Fundamentais:

- a) O Respeito pelos Direitos Humanos;
 - b) A Proibição de práticas de assédio no trabalho e de discriminação;
 - c) A Igualdade;
 - d) A Proibição de decisão em situação de Conflito de Interesses;
 - e) A Legalidade;
 - f) A Transparência e integridade;
 - g) A Confidencialidade e segurança da informação;
 - h) As Transações particulares no âmbito da Empresa; e
 - i) A Proibição de práticas suscetíveis de originar fraude, corrupção e suborno.
- **Política de Conflito de Interesses** – no sentido de assegurar que a atividade da Empresa se pauta pelo cumprimento dos mais elevados padrões éticos e de integridade, bem como pelo cumprimento das leis e regulamentos em vigor, a Política de Conflito de Interesses, que entrou em vigor a 12 de março de 2024, tem em vista o enquadramento geral para a gestão de Conflito de Interesses que possam surgir no decorrer da atividade, reforçando e promovendo comportamentos alinhados com os princípios previstos no Código de Ética e Conduta, e mitigando situações, ainda que aparentes ou potenciais, de má-conduta que se traduzam em riscos para a Empresa. A Empresa obriga-se, assim, a implementar mecanismos e regras de independência, isenção, objetividade e transparência de atuação, adequados à separação dos interesses da sociedade face a interesses individuais e/ou outros interesses organizados que com eles possam conflitar.
 - **Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento de Terrorismo** – esta política, que entrou em vigor a 12 de março de 2024, traduz o compromisso da Arco Ribeirinho Sul, S.A. em implementar mecanismos de controlo que assentem na prevenção e deteção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, enquanto fenómeno universal e global.

Não obstante, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. não recair no âmbito subjetivo da referida lei, e, como tal, não lhe ser exigido o dever de reporte à entidade de supervisão – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC) – devido ao facto de a sua atividade principal se centrar na cedência onerosa de bens

imóveis, tal dispensa não a afasta da exposição ao risco no exercício de uma atividade especialmente propícia ao branqueamento de capitais, e tão pouco a deve isentar dos deveres preventivos no sentido de acautelar eventuais práticas de atividades criminosas, que se podem traduzir na colocação, circulação e integração de bens e rendimentos obtidos ilicitamente num circuito económico legítimo.

A Política de PBC/FT aplica-se a todos os membros dos Órgãos Sociais e a todos os colaboradores da Arco Ribeirinho Sul, S.A. devendo a mesma pautar as atividades de todos os departamentos e direções, com especial enfoque nas que envolvem relações com terceiros, nomeadamente a contratação de clientes e fornecedores.

Para efeitos do disposto nesta Política, consideraram-se como referência os normativos internos e as leis e regulamentos em vigor, com especial enfoque na Lei nº 83/2017.

- **Política de Presentes, Brindes e Ofertas** – no sentido de assegurar que a atividade da Empresa se pauta pelo cumprimento dos mais elevados padrões éticos e de integridade, bem como pelo cumprimento das leis e regulamentos em vigor, a Política de Presentes, Brindes e Ofertas tem em vista a sistematização dos princípios de atuação e dos deveres dos colaboradores, no âmbito da oferta e aceitação de bens ou serviços. Esta sistematização, que entrou em vigor a 12 de março de 2024, vem reforçar e promover comportamentos alinhados com os princípios previstos no Código de Ética e Conduta, com o objetivo de garantir uma maior transparência dentro da organização e de mitigar situações, ainda que aparentes ou potenciais, de condutas que configurem fraude ou corrupção.

2.1. Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros:

O Acionista estabeleceu as seguintes diretrizes estratégicas para orientar as atividades e decisões estratégicas ao longo do mandato em vigor:

- a) Prosseguir a consolidação da estrutura financeira da Sociedade e o aumento da capacidade de remuneração do capital acionista;
- b) Garantir condições favoráveis ao normal funcionamento da Empresa, designadamente as que contribuam para a boa utilização dos Instrumentos de Gestão, incluindo a regularidade na aprovação dos Planos de Atividades;
- c) Dar continuidade à racionalização/otimização dos custos fixos de cada um dos Parques Empresariais e dos seus processos de atuação de modo a promover a eficácia da sua atividade;

- d) Adequar a estrutura orgânica da Sociedade, assegurando o contínuo desenvolvimento e progressão individual dos seus colaboradores, bem como, o estabelecimento das bases para a avaliação do seu desempenho;
- e) Aprofundar a estratégia de negócio dos Parques Empresariais visando potenciar os ativos e os resultados, designadamente através da procura de novos produtos/negócios;
- f) Prosseguir os objetivos estratégicos do Projeto Arco Ribeirinho Sul, potenciando uma visão integrada e complementar para os territórios envolvidos e, em concreto, proceder a todas as ações necessárias ao desenvolvimento de um Instrumento de Gestão Territorial (IGT) para a Margueira (Parque Empresarial de Almada).
- g) Consolidar a estratégia de ação em matéria de passivos ambientais nos territórios geridos pela Sociedade, bem como, contribuir para a implementação das melhores práticas de gestão do património e ativos da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., nomeadamente em matéria de sustentabilidade.
- h) Concretizar as ações e operações previstas para os territórios sob gestão da Arco Ribeirinho Sul, S.A., nos termos da RCM n.º 41/2023, de 10 de maio, com vista ao desenvolvimento e à requalificação urbanística do Projeto ARS, promovendo igualmente a dinamização económica e a integração de diferentes usos do território, designadamente habitação, comércio, serviços, turismo e lazer.

2.2. Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Uma vez que não foram celebrados contratos de gestão para o mandato abordado neste Relatório, não é possível avaliar o grau de cumprimento do desempenho dos gestores.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Os resultados da Empresa estão diretamente ligados ao equilíbrio entre a capacidade de gerar receitas e a gestão dos custos fixos necessários para a manutenção da sua atividade. Esse equilíbrio deve ser assegurado sem comprometer a qualidade dos serviços prestados aos clientes, mantendo o foco na satisfação dos mesmos. Para alcançar essa estabilidade, a Empresa aposta no aumento das áreas cedidas a clientes e na ampliação dos espaços cedidos, garantindo assim uma fonte sustentável de receitas. Além disso, fatores externos desempenham um papel significativo no desempenho da Empresa. A conjuntura económica, a evolução da situação geopolítica mundial e a dinâmica do setor empresarial influenciam diretamente a sua atividade e, conseqüentemente, os seus resultados financeiros. Outro elemento essencial para o seu crescimento económico é a presença de investimentos-âncora, sejam eles de natureza pública ou privada. Esses investimentos funcionam como motores de desenvolvimento, impulsionando a valorização dos ativos e promovendo um ambiente favorável à expansão e sustentabilidade da atividade empresarial.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

A Empresa segue unicamente as diretrizes estabelecidas pelo seu Acionista e este, por sua vez, pela Tutela, garantindo que a gestão e as decisões estratégicas da Empresa estejam alinhadas com as políticas e objetivos definidos pelo Estado no âmbito da administração dos seus ativos e investimentos.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da estrutura de capital, incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE.

O capital social da Arco Ribeirinho Sul, S.A., é de €147.944.705 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco euros) e encontra-se representado por 29.588.941 ações no valor nominal de cinco euros cada, detido integralmente pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A..

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

De acordo com os Estatutos da Empresa, não há restrições quanto à titularidade ou à transferência das suas ações.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não se aplica, uma vez que o capital social da Arco Ribeirinho Sul, S.A., é detido a 100% pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A..

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (vide alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A., detém participações sociais nas seguintes empresas:

QUADRO 2 – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS DA ARS

Designação	Participação Capital Social (%)
AdP Valor, Baía do Tejo - Barreiro, ACE	99%
AdP Valor, Baía do Tejo - Seixal, ACE	99%

Os ACE's foram criados em 2008 para gerir a descontaminação de solos na Quimiparque e na antiga Siderurgia Nacional, com financiamento comunitário no âmbito do QREN e, posteriormente, do PO SEUR. Após o fim destes programas e na ausência de novos apoios financeiros, tornou-se inviável a continuação da sua atividade. Apesar de o objeto não estar totalmente concluído, os ACE's deixaram de operar em 2023 e existe agora um novo enquadramento institucional que pode gerar sobreposição de competências. Assim, as entidades envolvidas pretendem proceder à dissolução e liquidação dos ACE's, já tendo sido apurados os respetivos ativos, passivos e situações líquidas, solicitando validação formal para o seu encerramento.

A percentagem de votos atribuível reflete a percentagem direta detida pelo capital social da Arco Ribeirinho Sul, S.A. nas empresas participadas.

No que diz respeito aos órgãos sociais, em conformidade com o disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), nenhum dos seus membros possui ou detém, direta ou indiretamente, qualquer participação acionista ou títulos de dívida, como ações e/ou obrigações, nas entidades mencionadas no quadro acima, ou em quaisquer outras entidades nas quais a Arco Ribeirinho Sul, S.A. exerça relação de domínio ou de grupo.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE.

No decorrer do exercício, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. não realizou aquisições nem alienações de participações sociais, nem de participações em entidades de carácter associativo ou fundacional.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 de artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Nem os membros dos órgãos de Administração, nem os membros dos órgãos de fiscalização, nem seus cônjuges ou descendentes, detêm ações e/ou obrigações da Empresa.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não há relações comerciais entre os titulares das participações e a Sociedade.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação do modelo de governo adotado

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. adota um modelo de governo orientado pela transparência e eficiência na gestão, como um dos principais objetivos, sendo clara a separação de funções, cumprindo o disposto do artigo 30.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 133/2013, 3 de outubro, entre os diferentes Órgãos Sociais da Empresa. De acordo com o artigo 7.º dos seus Estatutos, são órgãos da Sociedade:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Fiscal Único (Sociedade ROC).

Durante o ano de 2025, até 20 de julho, o Conselho de Administração funcionou com dois membros, sendo o cargo de Presidente desempenhado pelo Eng.º Luís Pedro Gonçalves Catarino e o de Vogal pela Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano.

Através de Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE), datada de 21 de julho de 2025, procedeu-se à nomeação de novos membros dos órgãos sociais, designadamente do Conselho de Administração, para o mandato correspondente ao triénio 2025-2027. Para o cargo de Presidente foi nomeada a Arq.ª Sara Oliveira Ribeiro e para o cargo de Vogal foi nomeado o Dr. Alexandre Nuno Santos Antunes Capucha, ambos com funções executivas. A Vogal, Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, passou a desempenhar o cargo de Vice-Presidente.

Em 30 de outubro de 2025, a Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, renunciou ao cargo, em conformidade com o disposto nos artigos 27.º, n.os 1 e 2, do Estatuto do Gestor Público (EGP) e 404.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Em 21 de janeiro de 2026, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, foi deliberada a alteração de funções do Dr. Alexandre Nuno Santos Antunes Capucha para Vice-Presidente e Chief Financial Officer (CFO), ficando responsável pelo desempenho das funções estabelecidas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Na mesma Deliberação Social Unânime por Escrito, foi ainda nomeado um terceiro membro para o Conselho de Administração, com o cargo de Vogal com funções executivas, a Eng.ª Susana Viseu Aurélio Coelho, passando este órgão a ser constituído por três administradores, todos com funções executivas, assegurando a representação geral da Empresa e a respetiva gestão corrente.

O Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, exerceu funções não remuneradas, como Vogal do Conselho Fiscal da Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário SGOIC, SA, tendo, entretanto, cessado as referidas funções em 5 de março de 2026.

A Eng^a Susana Viseu Aurélio Coelho, nomeada para exercer funções de Vogal com funções executivas do Conselho de Administração, em 21 de janeiro de 2026, exerce funções não remuneradas, como Presidente da Direção da Business as Nature, Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Desenvolvimento da Economia Circular, associação sem fins lucrativos. A Eng^a Susana Viseu exerce também, pontualmente, atividades de formação, coaching, mentoria e palestrante, no âmbito da capacitação e empoderamento de mulheres e meninas, nas áreas da sustentabilidade, ambiente, empreendedorismo e inovação e igualdade de género.

Os restantes membros do Conselho de Administração em funções durante o exercício do ano de 2025 e 2026, não exerceram ou exercem, em simultâneo com a Arco Ribeirinho Sul, S.A., quaisquer outras funções noutras sociedades.

O Fiscal Único é representado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), responsável tanto pela fiscalização como pela certificação das Contas Anuais da Empresa e pela emissão de pareceres sobre os relatórios trimestrais enviados ao Acionista.

A Assembleia Geral detém as atribuições previstas na lei e possui competência para deliberar sobre temas como aquisição, alienação e oneração de imóveis e participações sociais, aumentos de capital social, nomeação da comissão responsável pela fixação das remunerações, entre outros assuntos estabelecidos no artigo 9.º dos Estatutos da Empresa.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos.

Os membros da Assembleia Geral da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., eleitos para o mandato de 2021-2023, são os seguintes:

QUADRO 3 – MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2012-2014	Presidente	Miguel Teixeira Ferreira Roquette	AG	05/04/2012
2015-2017			DUE	13/05/2015
2021-2023			DUE	22/06/2021
2012-2014	Secretária	Catarina Charters de Amaral M. F. Homem	AG	05/04/2012
2015-2017			DUE	13/05/2015
2021-2023			DUE	22/06/2021

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não se aplica, em virtude de haver um Acionista único, ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A..

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é nomeado pelo Acionista único em Assembleia Geral. De acordo com os Estatutos, caso ocorram vagas ou impedimentos no Conselho de Administração, estas poderão ser preenchidas provisoriamente através de nomeação feita pelo próprio Conselho (cooptação), até que a Assembleia Geral realize a eleição correspondente.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Nos termos estatutários são órgãos da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. Dispõe o artigo 12.º dos Estatutos que o Conselho de Administração pode ser composto por 3 ou 5 membros, conforme for deliberado pela Assembleia geral e eleitos por esta. Conforme disposto no artigo 20.º todos os membros dos órgãos sociais são eleitos por três anos, sendo reelegíveis.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos.

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de três e máximo de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos com a duração de três anos.

Durante o exercício de 2025, verificou-se a designação de novos membros para o mandato 2025-2027, através de Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE) datada de 21 de julho de 2025, tendo o Conselho de Administração passado a integrar três membros executivos.

No decurso do exercício, registou-se ainda a renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, com efeitos a 30 de outubro de 2025, nos termos legais aplicáveis.

Já em momento posterior ao termo do exercício, e com relevância para a atual composição do órgão, foi designado, em janeiro de 2026, um novo membro do Conselho de Administração, através de DSUE de 21 de janeiro de 2026.

A informação constante do quadro seguinte reflete a composição do Conselho de Administração ao longo do exercício de 2025, bem como as alterações ocorridas posteriormente, com indicação das respetivas datas de designação e cessação de funções.

O Conselho de Administração é composto exclusivamente por membros executivos, responsáveis pela gestão corrente da Sociedade e pela sua representação, nos termos legais e estatutários.

A identificação e termos são explicitados no quadro seguinte:

**QUADRO 4 – MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(INCLUINDO ALTERAÇÕES OCORRIDAS APÓS 31.12.2025)**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação			Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data Início	Data Fim	Entidade pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2021-2023	Presidente Executivo	Luís Pedro Gonçalves Catarino ⁽³⁾	DUE	22/06/2021	18/07/2025	ARS	ARS
2021-2023	Vogal Executivo	Ana Rita Aleman Ferreira Serrano ⁽³⁾	DSUE	30/09/2021	18/07/2025	ARS	ARS
2025-2027	Presidente Executivo	Sara Oliveira Ribeiro	DSUE	21/07/2025	-	ARS	ARS
2025-2027	Vice-Presidente	Ana Rita Aleman Ferreira Serrano ⁽⁴⁾	DSUE	21/07/2025	30/11/2025	ARS	ARS
2025-2027	Vogal Executivo	Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha	DSUE	21/07/2025	30/01/2026	ARS	ARS
2025-2027	Vice-Presidente	Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha	DSUE	02/02/2026	-	ARS	ARS
2025-2027	Vogal Executivo	Susana Viseu Aurélio Coelho	DSUE	02/02/2026	-	ARS	ARS

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D) / Deliberação Social Unânime p Escrito (DSUE)

(2) O/D – Origem / Destino

(3) Terminou o Mandato 2021-2023 em 18.07.2025

(4) Renunciou ao cargo com efeitos a 30.11.2025

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

Os membros que integram o Conselho de Administração exercem funções executivas, não existindo nenhum membro não executivo na sua composição, um dos quais foi nomeado expressamente para exercer as funções de C.F.O., com a nomeação do Dr. Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, nos termos e em cumprimento do artigo n.º 31, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 133/2013.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

QUADRO 5 – ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Curriculum Vitae - Luís Pedro Gonçalves Catarino	
FORMAÇÃO ACADÉMICA	
2008 - 2010	Executive MBA / Mestrado em Gestão – INDEG/ISCTE (Business School)
1987 - 1993	Licenciatura em Engenharia Civil – IST – Instituto Superior Técnico
2001	Engenheiro Sanitarista – Ordem dos Engenheiros
1997 - 1998	Auditor de Gestão da Qualidade – CENQUAL
1996	Especialização em Gestão de Empreitadas e Revisões de Preços - ITIC
1994	Técnico de Escavação em Rocha com Recurso a Explosivos - SPEL
1994	Aplicação de Betuminosos - Repsol, SA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2021 - 2025	Presidente do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A.
2017 - 2021	Conceito e Projeto – “Criação de Espaços com Alma” – Theloftstory.com
2013 - 2016	Diretor de Consultoria – Grupo CIMD – Intermoney,SA
2011 - 2013	Administrador e Diretor Geral de Inovação - Aquasis, S.A. e Holding Águas de Portugal – AdP, S.G.P.S., S.A.
2008 - 2011	Administrador – Sociedade Frente Tejo, S.A.
2000 - 2008	Diretor de Desenvolvimento Empresarial (em acumulação de funções) – Holding Águas de Portugal – AdP, S.G.P.S., S.A.
1996 - 2008	Assessor do Conselho de Administração da Holding AdP, Coordenação com Participadas e Administrador de Participadas (em acumulação de funções) – Reciclamas, S.A. – SIMRIA, S.A. – Águas do Oeste, S.A. – Sanest, S.A. – Epal, S.A. – Aquapor, S.A.
1994 - 1996	Trainee e Direção de Obra – Grupo Odebrecht – BCP, S.A.

Curriculum Vitae - Ana Rita Aleman Ferreira Serrano	
FORMAÇÃO ACADÉMICA	
2015 - 2016	European Financial Advisor – EFA ministrado pelo IEB – Instituto de Estudos Bursáteis, Universidad Complutense de Madrid, com o certificate number EF20160167 EFPA – European Financial Planning Association,
1989 - 1994	Licenciatura em Gestão de Empresas – ISLA – Instituto Superior de Línguas e Administração Contabilista certificada inscrita na Ordem com a Cédula nº 73380
2019	Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – Bankinter S.A.
2019	Certificação em Crédito Hipotecário – IFB – Instituto de Formação Bancária
2017	Certificação em DMIF II/ Consultoria para o Investimento – Instituto de Formação Bancária
2016	Modelo de Negócio Bankinter – Bankinter S.A. Madrid
2014	Formação Premier Way – Barclays Business School
2014	Obrigações, Unit Linked, Seguros Top Selection e Mercados Financeiros – Barclays Business School
2013	Diretiva Crédito ao Consumo, Pari, Persi e Regime Extraordinário – Barclays Business School
2011	Certificação Conhecimento de Gestão e Continuidade de Negócio – Barclays Business School
2010	Derivados para Clientes Particulares e Empresas – Barclays Business School
2009	Gestão de Equipas e Liderança – Barclays Business School
2007	Implementação Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros (Diretiva Comunitária) – Deloitte & Touche
2007	Anti-Money Laundering, International Sanctions Policy, Anti-bribery & Corruption e Nota Euro, Barclays Business School
2006	Formação em diagnóstico económico-financeiro de Empresas – IFB – Instituto de Formação Bancária
2000	Curso de atividade bancária – Banco Mello Investimentos S.A.
1998	Direito Bancário e Financeiro – Vieira de Almeida & Associados
1996	Curso de Negociação e Venda – Epsilon Management
1995	Curso de Técnicas de Venda e Comportamentos – Psicondutores
1994	Curso de Operações Bancárias Gerais e Operações Bancárias com o Estrangeiro – IFB – Instituto de Formação Bancária
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2021 - 2025	Vogal do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A.
2019 - 2021	Diretora Comercial dos CTT – Correios de Portugal, S.A.
2016 - 2019	Diretora no Bankinter S.A.
2008 - 2016	Diretora de Cluster no Barclays Bank Plc
2006 - 2008	Diretora de Agência no Barclays Bank Plc
2001 - 2006	Diretora de Balcão no Banco Santander Totta S.A.
2001	Consultora Financeira da IBCO – Gestão de Patrimónios S.A.
2001	Gestora Coordenadora de Clientes Empresariais da T.M.N. – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
2000 - 2001	Gestora de Conta no Banco Comercial Português, S.A. – Rede Particulares e Negócios – Millennium BCP.
1996 - 2000	Assessora financeira no Banco Mello SA – Rede Clássica, exercendo funções de 2ª Responsável
1995 - 1996	Gestora de Conta no Banco Mello Investimentos, S.A.
1995	Assistente Comercial no Barclays Bank PLC
1994 - 1995	Estágio no Barclays Bank PLC.
1993 - 1994	Controller Financeiro na Consuldex Ida.
ATIVIDADES DOCENTES E DE INVESTIGAÇÃO	
1995 - 1999	Professora Universitária Assistente – Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Ministrou as disciplinas de: - Matemáticas aplicadas, na licenciatura em Informática de Gestão e na licenciatura em Contabilidade - Probabilidades e Estatística, na licenciatura em Engenharia do Ambiente e na licenciatura em Engenharia Biotecnológica - Álgebra linear e Geometria analítica, na licenciatura em Engenharia do Ambiente e na licenciatura em Engenharia Biotecnológica

Curriculum Vitae – Sara Oliveira Ribeiro	
FORMAÇÃO ACADÉMICA	
2007	Especialização em Projetos de Condicionamento Acústico de Edifícios - <i>Ordem dos Arquitetos</i>
2001	Formação Internacional em Sustentabilidade Urbana e de Edifícios - <i>College of Architecture and Environmental Design – California Polytechnic State University</i>
1996 - 2001	Licenciatura em Arquitetura – <i>Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa</i>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2025	Presidente do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A.
2024	Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico - Arco Ribeirinho Sul, S.A.,
2023	Coordenadora do Projeto do Arco Ribeirinho Sul – Arco Ribeirinho Sul, S.A.
2022 - 2023	Diretora da Direção de Estudos e Concessões - Lisboa Ocidental SRU
2019 - 2022	Coordenadora do Núcleo do Programa Renda Acessível Concessões - Lisboa Ocidental SRU
2019 - 2023	Coordenadora da Equipa de Missão do Programa Renda Acessível - Câmara Municipal de Lisboa
2015 - 2019	Equipa de Missão do Programa Renda Acessível - Câmara Municipal de Lisboa
2014 - 2015	Técnica Superior na Direção Municipal de Urbanismo/Departamento de Planeamento/ Divisão de Planeamento Territorial - Câmara Municipal de Lisboa
2014	Técnica Superior na Direção Municipal de Habitação/ Departamento de Políticas de Habitação - Câmara Municipal de Lisboa
2013 - 2014	Técnica Superior na Unidade de Coordenação Territorial/ Divisão Centro Histórico de Alfama - Câmara Municipal de Lisboa
2009 - 2013	Gestora de Empreendimentos - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - EPUL
2005 - 2009	Coordenadora na Direção de Reabilitação Urbana - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa – EPUL
2004 - 2005	Monitora da Disciplina de Projeto - Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa
2002 - 2014	Projetista - Trabalhadora Independente
2002 - 2005	Projetista na Direção de Projetos - Empresa Pública de Urbanização de Lisboa - EPUL
DISTINÇÕES PRÉMIOS	
2018	Nomeação “Prémio Nacional do Imobiliário 2023” Magazine Imobiliário 2018 – Edifício Rua Vieira da Silva 1, Lisboa
2011	Menção Honrosa do Prémio Valmor na Categoria de Melhor Reabilitação Urbana 2011 – Reabilitação da Rua de São Bento 302, Lisboa
2006	1º Lugar Concurso para Projetos para Apoios de Praia da Costa da Caparica, 2006 - Costa Polis, S.A.
2003	1º Lugar Concurso para Projeto Escola - Escola Primária “EB1” de Palmela, 2003 - Ministério da Educação
2000	1º Lugar Concurso para Projeto Escola - Escola Primária “EB1” de Lagos, 2000 - Ministério da Educação
PROJETOS	
2025	Programa base (estudos de território, pressupostos base, conceito e filme de apresentação) para transformação territorial das áreas abrangidas pelo projeto “Parque Cidades do Tejo”, nos municípios de Oeiras, Lisboa, Loures, Almada, Seixal, Barreiro e Benavente (coordenação e coautoria)
2023	Projetos Urbanos para o Projeto Arco Ribeirinho Sul (Almada, Seixal e Barreiro) (Coordenação e autoria)
2019	Projeto de Loteamento do Alto do Restelo, Lisboa (Coordenação e coautoria) - aprovado
2018	Plano de Urbanização do Vale de Santo António, Lisboa (coordenação e coautoria) – aprovado e em vigor
2017	Projeto de Loteamento e Estudo Prévio de Edifícios para a operação de habitação em Benfica, Lisboa (coordenação e coautoria) – aprovado
2017	Projeto de Loteamento e Estudo Prévio de Edifícios para a Operação de Habitação e Reabilitação do Bairro de Marquês de Abrantes e Alfinetes, Lisboa (coordenação e coautoria) - aprovado
2017	Projeto de Loteamento e Estudo Prévio de Edifícios para a operação de habitação na Rua Conselheiro Lopo Vaz, Lisboa (coordenação e coautoria) - aprovado
2017	Reabilitação de Edifício na Rua Vieira da Silva, 1 (Alcântara Lofts), Lisboa (coautoria) - construído
2016	Reabilitação de Edifício na Rua do Salitre, 27, Lisboa (coautoria) - construído
2016	Reabilitação de Edifício da Rua da Fé, 33 (Bordallo Residences), Lisboa (coautoria) - construído
2015	Projeto de Loteamento e Estudo Prévio de Edifícios para a Operação de Reabilitação da Vila Macieira, inserida na área de intervenção do Vale de Santo António, Lisboa (coordenação e coautoria) – aprovado
2009	Reabilitação de edifício na Rua Gustavo Matos Sequeira, Lisboa - construído
2009	Projetos para a reabilitação de 5 edifícios na Rua de localizados no Bairro Histórico de São Bento, Lisboa (coautoria) – construídos

2008	Projeto de alteração para a intervenção no edifício da Rua dos Cavaleiros 9 a 13 e Rua da Guia 21 a 31a, Lisboa (coautoria) – construído
2007	Projeto de alteração para a intervenção no edifício na Rua da Boavista 30 a 32, Lisboa (coautoria) – construído
2006	Projetos para Apoios de Praia da Costa da Caparica - Costa Polis, S.A., Almada (coautoria) – construídos
2005	Projeto de Reabilitação do edifício na Rua do Alecrim 22 (Rosemary 22), Lisboa (coautoria) – construído
2004	Projeto de Edifício de Equipamento – Auditório da Casa do Povo de Alqueidão da Serra, Porto de Mós (Coautoria) – construído
2003	Projeto de Edifício de Habitação em Telheiras, Lisboa (autoria) - construído
2003	Projeto Escola - Escola Primária "EB1" de Palmela (colaboração) - construído
2000	Projeto Escola - Escola Primária "EB1" de Lagos(colaboração) - construído
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	
2022	COMISSÃO EUROPEIA Direção-Geral da Investigação e da Inovação - "Workshop da UE sobre a implementação do Pacto Verde Europeu", em representação de Portugal por indicação da Comissão europeia
2019	Lisboa Enova - "Programa Renda Acessível -Sustentabilidade Ambiental nas Políticas Públicas de habitação"
2011	LNEC, Ciclo Conferencias EPUL - "Gestão de Empreendimentos – Área de Intervenção do Vale de Santo António e Reabilitação Urbana"
2008	EXPONOR, Feira Projeto-Casa - Conferência "Arquitetura e Sustentabilidade", promovida por NAAV e Grupo Habitar
2007	Centro Nacional de Cultura - Ciclo de conferências "A Arquitetura no Feminino"
2001	Faculdade de Arquitetura da Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, Moçambique Exposição "Ensino da Arquitetura", em representação da licenciatura de Arquitetura da FAUTL

Curriculum Vitae – Alexandre Nuno dos Santos Capucha	
FORMAÇÃO ACADÉMICA	
2020	Gestão e Liderança – EUROGROUP
2010	Curso FORGEP - Formação em Gestão Pública, Instituto Nacional de Administração
2005	Seminário de Alta Direção - Gestão Pública, Instituto Nacional de Administração
2002	Mestrado em Direito - Universidade Católica Portuguesa
1994	Licenciatura em Direito - Universidade Moderna
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2026	Vice-Presidente, e Chief Financial Officer (CFO), do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A.,
2025 - 2026	Vogal do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A.
2024 - 2025	Técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, do XXIV Governo Constitucional
2022 - 2024	Técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, do XXIII Governo Constitucional
2021 - 2022	Técnico especialista do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, do XXII Governo Constitucional
2020 - 2026	Vogal do Conselho Fiscal da Fomento – Fundos de Investimento Imobiliário SGOIC, S. A;
2008 - 2023	Chefe de Divisão do Cadastro e Inventário do Património Imobiliário do Estado, na Direção-Geral do Tesouro e Finanças, do Ministério das Finanças
2007 - 2008	Inspetor superior - Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, em regime de comissão de serviço
2005 - 2007	Chefe de divisão da Divisão de Aquisições e Arrendamentos, da Direção-Geral do Património
2004 - 2005	Assessor no Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças do XV Governo Constitucional
1997 - 2005	Técnico superior na Direção-Geral do Património, tendo ingressado na carreira técnica superior do respetivo quadro de pessoal em maio de 2001
1996 - 1997	Advogado em regime de profissional liberal
1995 - 1996	Estágio profissional na Sociedade de Advogados Veiga Gomes, Bessa Monteiro, Marques Bom, Carlos Olavo & Associados
ATIVIDADE DOCENTE	
2000 - 2004	Assistente na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde lecionou as disciplinas de Direito Constitucional II e Direito Internacional Público, e de Ciência Política e Direito Constitucional
2019	Colaborou com o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na docência do curso pós-graduado em Direito Administrativo dos Bens
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	
Colaborador regulador da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) e do Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP), tendo ministrado para entidades públicas e privadas diversas ações de formação, em particular nas áreas do direito administrativo, procedimental e processual, e da gestão patrimonial pública.	
Foi membro da Comissão de Acompanhamento dos Fundos de Investimento Imobiliário para o Arrendamento Habitacional	
Foi secretário do Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial	
Colaborou com a comissão da reforma do regime do património imobiliário público, na preparação do novo regime jurídico integrado aplicável ao património imobiliário público, tendo participado na elaboração do respetivo anteprojecto legislativo	
Foi membro de diversas comissões e grupos de trabalho incumbidos de reformas legislativas e estudos de natureza jurídica	
Foi vogal da Comissão do Domínio Público Marítimo, de junho de 2004 a julho de 2007	
AUTOR DAS SEGUINTE MONOGRAFIAS	
"Da intimação para um comportamento e sua articulação com a defesa do ambiente. Contributo para o seu reconhecimento como instrumento privilegiado para uma tutela ambiental acrescida", Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 2001 (igualmente publicado na Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, vol. xliii, n.º 1, 2002);	
"Da responsabilidade civil extracontratual da Administração no ordenamento jurídico constitucional português - O Estado de necessidade: Poderes e limites da atuação da Administração. Um contributo para o seu estudo", in Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, vol. xlii, n.º 2, 2001.	

Curriculum Vitae – Susana Viseu Aurélio Coelho	
FORMAÇÃO ACADÉMICA	
2013	Programa avançado para executivos - “Strategic Investment Management - London Business School, London (UK)
2012	Programa de Formação no Cálculo da Pegada Hídrica “Global Water Footprint Standard Training Course” - Water Footprint Organization & Universidade de Twente, Amsterdam,(Holland)
1998	Programa avançado “Achieving Forest Certification”; “Chain of Custody” - SGS Forestry - Oriel Collage, Oxford (UK)
1996	Programa avançado “EMS Lead Auditor Course EMS/EMAS/ISO 14000” - Curso de Gestão Ambiental - ICS-International Certification Services North America & University California Los Angeles (UCLA)- Los Angeles (U.S.A.)
1993 - 1995	Pós-Graduação em Engenharia Sanitária, constituindo a parte curricular do Mestrado em Engenharia Sanitária - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
1991	Licenciatura em Geologia Económica Aplicada com especialização em Hidrogeologia - Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2026 - atualidade	Vogal do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A.
2021 - 2026	Consultora para os assuntos de Transição Climática, Ambiente e Energia, Economia Circular, Ordenamento do Território e Desenvolvimento do Interior, Oceanos, Recursos Hídricos e Marinhos - Presidência da República Portuguesa
2019 - atualidade	Fundadora e Presidente da Direção - Business as Nature
2016 - 2019	Partner - HQN Strategy Consulting
2017 - 2018	Assessora da Administração - Bureau Veritas
2016	Diretora Consultoria e Gestão Projetos - Fomentinvest, CGP, SA
2016	Diretora Técnico Comercial - Ecoambiente, SA
2008 - 2016	Presidente do Conselho de Administração - iSBS, Consultancy, SA
2013 - 2014	Vogal do Conselho de Administração - GRI - Global Reach Investments
2011 - 2014	Vogal do Conselho de Administração - Fomentinvest Energia, sgps
2011 - 2014	Vogal do Conselho de Administração – Não executiva - Ecoprogresso, Consultores em Ambiente e Desenvolvimento, SA
2011 - 2014	Presidente do Conselho de Administração – Gestrare
2007 - 2010	Vogal do Conselho de Administração - Fomentinvest Ambiente, sgps
2007 - 2010	Vogal do Conselho de Administração - Ecoambiente, SA
2007 - 2010	Vogal do Conselho de Administração – RibTejo
2007 - 2009	Vogal do Conselho de Administração – Selfenergy
2007 - 2010	Vogal do Conselho de Administração – Não Executiva - Carbono, Sustentabilidade e Desenvolvimento, sgps
2007 - 2009	Assessora do Conselho de Administração - Fomentinvest , sgps
2005 - 2008	Assessora da Vereadora de Ambiente e Espaços Verdes - Câmara Municipal de Oeiras
2007 - 2009	Secretária-Geral - ANEC – Associação Nacional das Empresas de Cartografia e Cadastro
2005 - 2007	Assessora do Conselho de Administração - SGS Portugal- Société Générale de Surveillance, S.A.
2002 - 2005	Adjunta no Gabinete do Secretario de Estado da Administração Local do XV e XVI Governo Constitucional - Ministério das Cidades Ordenamento do Território e Ambiente
1996 - 2002	Coordenadora da Área de Ambiente & Segurança - SGS Portugal- Société Générale de Surveillance, S.A.
1992 - 1996	Consultora nas áreas de Recursos Hídricos e Solos - Impacto 2000
ATIVIDADE DOCENTE	
2006 - 2008	Professora convidada no Curso de Pós-Graduação em Gestão de Autarquias - Instituto Superior de Economia e Gestão – ISEG
1999 - 1997	Professora convidada nas Licenciaturas em Engenharia Biotecnológica e Engenharia Química - Universidade Lusófona
1993 - 1994	Professora convidada na Licenciatura em Engenharia dos Recursos Naturais - Universidade Independente
DISTINÇÕES	
2025	Comenda da Ordem do Mérito Civil atribuída por sua Excelência o Presidente da República Portuguesa a 12 fevereiro 2025
2004	Louvor nº 239/2004 pela participação enquanto adjunta no Gabinete Administração Local do XV Governo Constitucional
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES	

Membro da Direção do Think.Tank Plataforma para o Crescimento Sustentável (PCS), no grupo da Sustentabilidade – Ambiente
Relatora do “Manifesto X” no vetor Sustainability & Circular Economy
Membro da Associação Internacional – WOMENVAI – Associação internacional de mulheres cientistas e engenheiras nas áreas do Ambiente e da Inteligência Artificial
Membro da Casa Comum da Humanidade
Membro do Comitê Estratégico do Roteiro para a Descarbonização da Indústria dos Plásticos
Membro do Grupo de Acompanhamento da “Agenda para a Ação Climática no Turismo 2030”, promovida pelo Turismo de Portugal
Membro da Comissão Consultiva da Arrábida Reserva da Biosfera da UNESCO
Associada da UNICEF Portugal

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, no início de cada mandato os membros do órgão da administração das empresas públicas declaram ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, quaisquer participações patrimoniais que detenham na Empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesses.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com o Acionista.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

As competências dos diversos órgãos são as seguintes:

i) Assembleia-Geral

Para além das atribuições fixadas por lei, compete:

- Autorizar a aquisição, alienação e oneração de imóveis e de participações sociais;
- Deliberar sobre o direito de preferência nos aumentos de capital nos termos do artigo 5.º dos Estatutos;

- Designar uma comissão para fixação das remunerações dos órgãos sociais;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada;
- Deliberar sobre o número de membros que deve compor o Conselho de Administração.

ii) Conselho de Administração

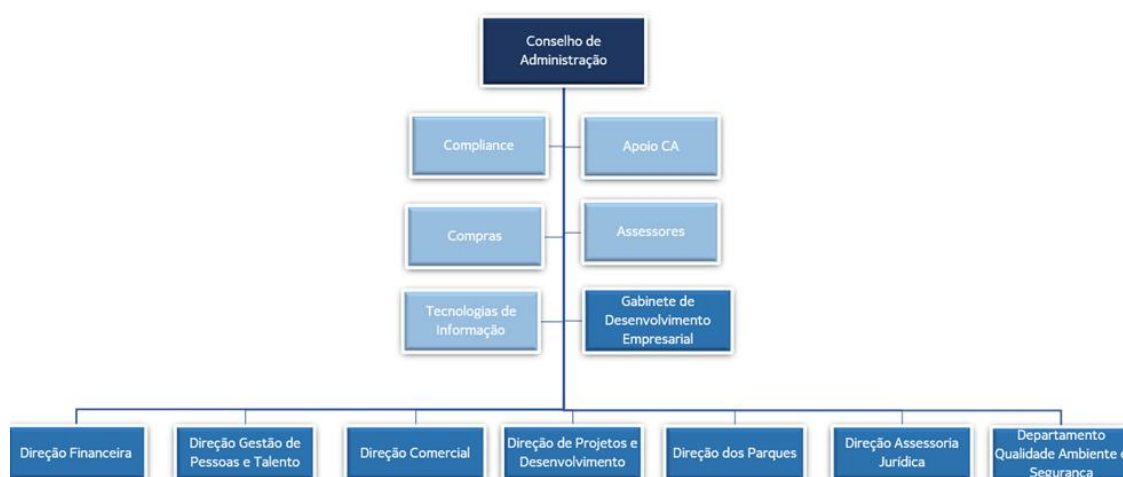
Ao Conselho de Administração compete:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não cabem na competência atribuída aos outros órgãos;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, comprometer-se em convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer outra forma alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais e bens móveis e imóveis, com respeito do disposto na alínea a) do número um do artigo nono;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e a sua remuneração;
- Constituir mandatários com o poder que se julgue convenientes;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia-Geral.

O Vice-Presidente Dr. Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, foi expressamente nomeado como Chief Financial Officer (C.F.O.), ficando incumbido de desempenhar as funções previstas no n.º 4, do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conforme DSUE de 21/01/2026.

Os membros do Conselho de Administração são todos executivos, encontrando-se as suas competências repartidas por pelouros, de acordo com as áreas funcionais que se apresentam de seguida:

FIGURA 1 - ORGANOGRAMA DA EMPRESA



Pelouros:

No âmbito da sua organização interna, o Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A. (ARS) procede à distribuição de pelouros e à delegação de competências pelos seus membros, nos termos da legislação aplicável, dos estatutos da Sociedade e das deliberações internas aprovadas.

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração, nomeado em 21 de julho de 2025, para o exercício de funções para o triénio 2025-2027, de 8 de agosto de 2025, a distribuição de pelouros no exercício de 2025, passou a estruturar-se da seguinte forma:

A **Presidente do Conselho de Administração** assumiu os pelouros do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, da Direção de Projetos e Desenvolvimento, Direção de Parques, Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança, Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, Direção de Comunicação, Direção de Sistemas de Informação e partilhando ainda com o Vogal Executivo a Direção Comercial;

A **Vice-Presidente** com funções executivas assumiu os pelouros da Direção Financeira e da Direção de Gestão de Pessoas e Talento;

O **Vogal** com funções executivas assumiu os pelouros de Compliance, Direção de Assessoria Jurídica, Departamento de Aproveitamentos/compras e partilhando ainda com a Presidente do Conselho de Administração, a Direção Comercial;

Posteriormente, tendo-se verificado a ausência da Vice-Presidente por motivos de Baixa Médica prolongada, através da deliberação do Conselho de Administração de 10 de setembro de 2025, os pelouros foram redistribuídos da seguinte forma:

A **Presidente do Conselho de Administração** assumiu os pelouros do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, da Direção de Projetos e Desenvolvimento, Direção de Parques, Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança, Gabinete de Apoio ao

Conselho de Administração, Direção de Comunicação, Direção de Sistemas de Informação e partilhando ainda com o Vogal Executivo a Direção Comercial;

A **Vice-Presidente**: sem pelouros por motivo de ausência

O **Vogal** com funções executivas assumiu os pelouros da Direção Financeira e da Direção de Gestão de Pessoas e Talento, Compliance, Direção de Apoio Jurídico, Departamento de Aproveitamentos/Compras e partilhando ainda com a Presidente do Conselho de Administração, a Direção Comercial;

Sem prejuízo da distribuição de pelouros, o Conselho de Administração mantém a responsabilidade colegial pelas decisões tomadas, assegurando a articulação entre as diferentes áreas e a coerência na execução da estratégia da Empresa.

Ao longo do exercício, e em situações pontuais, foram ainda efetuados ajustamentos temporários na distribuição de responsabilidades, designadamente para assegurar a continuidade da gestão em situações de ausência de membros do Conselho de Administração, tendo sido garantida a adequada redistribuição de pelouros e a articulação com as equipas técnicas.

A delegação de competências e a atribuição de pelouros são suportadas por mecanismos internos de coordenação e reporte, assegurando uma gestão eficiente, o adequado controlo das atividades e o alinhamento com os princípios de boa governação aplicáveis ao Setor Empresarial do Estado.

Mediante deliberação do Conselho de Administração, foram adotadas as seguintes regras que se encontram em vigor:

- Adjudicação de propostas para os aprovisionamentos – assinatura de 1 (um) administrador;
- Outorga de contratos: com a assinatura de 2 (dois) administradores, nos termos estatutários;
- Pagamentos: Com a assinatura de 2 (dois) administradores ou de 1 (um) administrador e do Diretor Financeiro (nos termos de autorização expressa para o efeito);
- Os dirigentes têm competências para autorizar despesas até quinhentos euros;
- Os membros executivos do Conselho de Administração asseguram a administração quotidiana da Empresa, não existindo competências delegadas a esse nível a qualquer um dos responsáveis pelas direções e/ou departamentos.

iii) **Fiscal Único**

O terceiro componente dos órgãos Sociais é o Fiscal Único a quem compete a fiscalização da Sociedade, a qual é exercida por uma Sociedade Revisora Oficial de Contas.

Informa-se que a BDO & Associados, SROC, foi eleita como Fiscal Único para o mandato 2021-2023, por meio de Deliberação Unânime por Escrito, datada de 19 de setembro de 2022.

As competências do órgão de fiscalização são as que se encontram previstas genericamente na lei comercial, nos termos do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 e ainda no artigo 33.º do referido diploma.

Incumbe ainda ao Fiscal Único, para além de certificar as contas anuais da empresa, emitir pareceres sobre os relatórios trimestrais enviados ao Acionista.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

9.1 Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas:

O Conselho de Administração estabelece a periodicidade das suas reuniões ordinárias e pode reunir-se extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, seja por iniciativa própria ou a pedido de dois Administradores ou do Conselho Fiscal.

Em 2025, foram realizadas 19 reuniões que contaram com a presença integral e simultânea de todos os membros do Conselho de Administração em exercício de mandato.

9.2 Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Na presente alínea procede-se à identificação das funções exercidas em simultâneo pelos membros do Conselho de Administração, durante o exercício de 2025 e até à presente data, noutras entidades, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 31.º e no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A informação constante do quadro seguinte reporta-se às funções efetivamente exercidas pelos membros do Conselho de Administração no decurso do exercício de 2025 e 2026 (até à presente data).

Assim, são consideradas as acumulações de funções relativas a membros que integraram o Conselho de Administração durante o exercício de 2025, bem como as atividades por estes desenvolvidas em simultâneo com o exercício das respetivas funções na Sociedade.

Refira-se que, à data da elaboração do presente relatório, a composição do Conselho de Administração sofreu alterações, designadamente com a designação de novos membros em 2026, identificando-se também as atividades por estes desenvolvidas em simultâneo com o exercício das respetivas funções na Sociedade.

É ainda reportada a informação de acumulação de funções de Cargos de Direção da Empresa, bem como dos Membros do Conselho de Administração que exercem funções de membro de órgão de administração noutras sociedades:

QUADRO 6 – ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES NO EXERCÍCIO ANO 2025 E 2026

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções	
	Entidade	Função
Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, Vogal Executivo do Conselho de Administração da ARS entre 21 julho de 2025 e 30 de janeiro de 2026 Vice-Presidente do Conselho de Administração nomeado em 21 de janeiro de 2026	Fundos de Investimento Imobiliário SGOIC, SA	Vogal do Conselho Fiscal da Fomento (Cessou Funções em 5 de março de 2026)
Susana Viseu Aurélio Coelho Vogal Executiva do Conselho de Administração da ARS nomeada em 21 de janeiro de 2026	Business as Nature, Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Desenvolvimento da Economia Circular, associação sem fins lucrativos	Presidente de Direção
Cátia Sofia Costa Silva, Quadro dirigente da ARS - Coordenadora do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança Nomeação em 10/01/2017	ADP Valor, Baía do Tejo – Barreiro, ACE	Vogal
Cátia Sofia Costa Silva Quadro dirigente da ARS - Coordenadora do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança Nomeação em 10/01/2017	ADP Valor, Baía do Tejo – Seixal, ACE	Vogal

9.3 Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos:

De acordo com o Estatuto do Gestor Público, a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração baseia-se em critérios pré-determinados nos contratos de gestão individualizados por cada um dos membros do Conselho de Administração, visando-se a aferição do grau de cumprimento anual dos objetivos fixados nos respetivos contratos de gestão. Contudo, e conforme referido no capítulo II, n.º 2, b) do Relatório ainda não foram celebrados os contratos de gestão dos administradores.

Cabe ao Fiscal Único elaborar o relatório de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, o qual será apresentado ao Acionista durante a reunião anual da Assembleia Geral.

Nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, na Assembleia Geral anual, o Acionista avalia o desempenho dos Administradores Executivos e delibera sobre a apreciação global da administração e fiscalização da Empresa.

9.4 Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências:

O modelo de gestão e funcionamento da Empresa não contempla a criação ou existência de comissões no âmbito do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

Através da DUE de 19/09/2022 foi eleito novo órgão de fiscalização da Sociedade para o remanescente do mandato 2021-2023, passando a responsabilidade do Fiscal Único e revisor oficial de contas a ser titulada pela SROC, BDO & Associados, inscrita na OROC sob o n.º 29 e registo na CMVM sob o n.º 20161384, a qual é representada pelo membro efetivo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena, inscrito na OROC sob o n.º 923 e registado na CMVM sob o n.º 20160541, e como membro suplente o Dr. Pedro Miguel Nunes de Sousa, inscrito na OROC sob o n.º 1648 e registo na CMVM sob o n.º 20161258.

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

QUADRO 7 - ELEMENTOS CURRICULARES DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Curriculum Vitae - Rui Carlos Lourenço Helena
<p>Formação Académica Licenciatura em Gestão, ISEG, 1985/1990</p> <p>Atividade Profissional Revisor Oficial de Contas desde 1995. Colaborador da BDO desde 1989. <i>Client Services Partner</i> da BDO desde 2013. Tem funções de planeamento, supervisão e revisão global dos trabalhos e de emissão de certificações legais de contas, relatórios de auditoria e outros relatórios. É Fiscal Único, membro de Conselhos Fiscais e ROC de várias entidades.</p> <p>Experiência Profissional Responsável por trabalhos de revisão legal de contas, de auditoria, de outros serviços relacionados, de formação, de assessoria IFRS e outros, em entidades nacionais e estrangeiras, de diferentes dimensões e setores de atividade, de entre as quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alves Ribeiro (Grupo); - Auto Industrial (Grupo); - Avis Rent a Car; - Banco de Portugal; - Banco Português de Gestão; - CARRIS; - CCAM de Leiria; - Direção-Geral do Orçamento (DGO); - Fundo de Garantia de Depósitos; - Fundo de Resolução; - Impresa (Grupo); - Inspeção-Geral de Finanças (IGF); - Instituto de Formação Bancária; - Mercedes Portugal (Grupo); - Metropolitano de Lisboa (Grupo); - OROC; - Parpública (Grupo); - Pharol (Grupo); - Santuário de Fátima; - SOFID; - TÜV; - Vila Galé (Grupo); - Volkswagen Autoeuropa; - Xerox. <p>Outras atividades de natureza profissional relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inscrito na lista da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – CMVM sob o n.º 20160541; - Membro do <i>Global Financial Services Group</i> e do <i>Technology, Media & Entertainment and Telecom Group</i>, da rede internacional BDO; - <i>Auditing & Accounting Committee Chair</i> da BDO Portugal; - Membro da Comissão Técnica das Entidades Financeiras – CTEF da OROC; - Membro da Ordem dos Economistas.
Curriculum Vitae – Pedro Miguel Nunes de Sousa
<p>Formação Académica Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1994-1998)</p> <p>Atividade Profissional Revisor Oficial de Contas desde 2013. Integra a divisão de auditoria da BDO desde 1999, tendo atualmente a categoria de <i>Partner</i> do departamento de auditoria, tendo participado em trabalhos de Revisão Legal de Contas, Auditoria e Avaliações e de Consultoria.</p>

Experiência Profissional

Responsável pela elaboração de propostas de prestação de serviços, planeamento, coordenação e supervisão de equipas de trabalho, elaboração de certificações legais de contas e de relatórios de auditoria. Estas tarefas foram desenvolvidas em instituições de diversas dimensões e variados sectores de atividade, de entre os quais se destacam:

- Banco de Portugal;
- Banco de Moçambique;
- Banco Internacional de Moçambique – Millennium BIM;
- Banco Internacional de Cabo Verde;
- Banco EFISA;
- Bolt Supporting Services PT;
- CCAM de Leiria;
- CCAM de Bombarral;
- Companhia das Lezírias;
- Crisal – Cristalaria Automática;
- Critical Holding;
- Diversos Fundos e Sociedades de Capital de Risco;
- EDP Inovação;
- EDP Comercial;
- ESTAMO;
- Europart Portugal;
- F. Iniciativas;
- Florestgal;
- Fundiestamo;
- Fundo de Garantia de Depósitos;
- Fundo de Resolução;
- Grenke Renting;
- Grupo Alves Ribeiro;
- Mercedes-Benz Aluguer de Veículos;
- Mercedes-Benz Financial Services Portugal;
- Parública;
- RCI Banque – Sucursal em Portugal;
- SOFID;
- Volkswagen Autoeuropa.

Outras atividades de natureza profissional relevantes:

- Inscrito na lista da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários – CMVM sob o n.º 20161258;
- *Membro do Audit & Accounting Committee* da BDO Portugal;
- IFRS Country Leader da BDO Portugal;
- Monitoria de ações de formação sobre NIC/IFRS e sobre SNC para as seguintes entidades: Millennium BCP; AIP – Associação Industrial Portuguesa, respetivos Núcleos Regionais e DACE/COPRAI; BioMérieux Portugal; Consiste, SA; APC – Associação Portuguesa de Empresas de Investimento.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A responsabilidade pela contratação dos serviços de auditoria externa é exclusivamente do Conselho de Administração, sem qualquer intervenção do Fiscal Único no processo.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não existem outras funções aplicáveis ao Fiscal Único para além das definidas para os órgãos de fiscalização das Sociedades Anónimas definidas no Código das Sociedades Comerciais e para as empresas do Setor Público Empresarial definidas no Decreto-Lei n.º 133/2013, incluindo nestas, a revisão legal da Empresa e a Certificação Legal das Contas.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos. Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

QUADRO 8 – IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL ÚNICO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2021-2023	Fiscal Único	BDO & Associados, Soc. ROC	DUE	19/09/2022

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

A identificação prevista neste ponto para o funcionamento de um Conselho Fiscal não é aplicável à Arco Ribeirinho Sul, S.A., na medida em que o modelo de governo societário adotado, nos termos do artigo 7.º dos seus Estatutos recai sobre a figura de um Fiscal Único, o qual é titulado por uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos do artigo 413.º, n.º 1 do CSC.

O Fiscal Único assegura plenamente a sua independência e isenção, não se encontrando em nenhuma das circunstâncias previstas no n.º 5 do artigo 414.º do CSC, que eventualmente pudessem condicionar a sua isenção de análise ou decisão, designadamente:

- a) ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade;
- b) ter sido reeleito por mais de dois mandatos de forma contínua ou intercalada.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

8.1. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro apresentados segundo o formato seguinte:

QUADRO 9 – NÚMERO DE REUNIÕES REALIZADAS POR PARTE DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

O órgão de Fiscalização da Arco Ribeirinho Sul, S.A. – Fiscal Único – é um órgão singular desempenhado pelo sócio representante da sociedade de revisores, nomeado para o cargo, o qual desempenha simultaneamente as funções de Revisor Oficial de Contas responsável pela revisão legal da Empresa e certificação das suas contas, não sendo aplicável a informação solicitada e relativa a órgãos coletivos.

No âmbito das suas funções, o Fiscal Único visita a Empresa e reúne com o Conselho de Administração, com dirigentes e outros responsáveis com regularidade ao longo do ano, com vista ao acompanhamento da gestão e da atividade e revisão das contas, bem como sempre que solicitado pela Empresa, não mantendo registo sistematizado de todas as visitas e reuniões realizadas.

Do acompanhamento regular efetuado resulta: a emissão de Relatórios trimestrais de análise dos Relatórios de Gestão de igual periodicidade; a emissão de parecer sobre os Instrumentos Previsionais de Gestão; e a comparência nas Assembleias Gerais realizadas.

Na revisão das contas, a atividade do Fiscal Único é suportada por intervenção de equipa de revisão/auditoria constituída por quadros da sociedade, verificando-se duas intervenções no exercício – trabalho preliminar e final de revisão – com a duração média de 2 semanas.

8.2. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

O Fiscal Único exerce em exclusivo a atividade de Revisor Oficial de Contas no âmbito da sociedade de revisores a que pertence, não desempenhando outras atividades profissionais.

No decorrer de 2025, as empresas e entidades onde desempenhou funções de Revisor Oficial de Contas e membro do órgão de fiscalização (Fiscal Único ou membro do Conselho Fiscal) são as seguintes:

QUADRO 10 - ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SIMULTÂNEO COM A ARS

Lista de empresas e entidades - Pedro Miguel Nunes de Sousa:
BOLT SUPPORT SERVICES PT, Unipessoal Lda
F. INICIATIVAS, CONSULTADORIA E GESTÃO, UNIPESSOAL, LDA
INSIGHT FCR
VAR SOC DE CONSULTORIA TECNICA E INVEST,SA
LERIMO SGPS,SA
MDZAR - Consultoria e Imobiliário, SA
VALRI SGPS,SA
EUROPART PORTUGAL,SA
GRENKE RENTING,SA
LERIMO SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS E CONSULTORIA TECNICA,SA
ALRISA SOCIEDADE IMOBILIARIA,SA
CRITICAL VENTURES SOCIEDADE DE CAPITAL DE RISCO,SA
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CORUCHE
Discorides - Produtos Naturais, Farmacêuticos e de Saúde, Unipessoal Lda
Colinas do Infinito, Unipessoal Lda
Cultispecie, Unipessoal Lda
Extremaposta Agricola Lda
Equação de Sabores, Unipessoal, Lda
Principle Power, Inc.
Tejo Solar Future Fund - Fundo de Capital de Risco Fechado
Golden Leisure Fundo de Capital de Risco Fechado
RAIZE - Serviços de Gestão, S.A.
IIB HOLDINGS PORTUGAL, S.A.
GREEN ONE CAPITAL SCR, S.A
CRITICAL HOLDING,SA
Generation Alfa - Empresa de Investimento, S.A.
JWP GOLDEN FUND II, FCR
Principle Power Portugal, Unipessoal, Lda
JWP Golden Fund III, FCR
JWP Golden Fund, FCR
Principle Power Portugal, Unipessoal, Lda
PIGNUS - CRÉDITO ECONÓMICO POPULAR, SA
Quinta do Envero, Unipessoal, Lda
REDECLARO - Network Solutions 4 Helthcare, Lda.
Aspect Fund I FCR
INDEXED - Fundo de Capital de Risco Fechado
Container - Fundo de Capital de Risco Fechado
RAIZECROWD - Serv de Informação e Tecnologia, Soc Unip Lda
RAIZE - Serviços de Gestão, S.A.
Hospitality Expansion Fund - FCR
ONON PARTNERS - SCR, S.A.
PREMIUM INVESTMENTS PORTUGAL FUND - FCR
NEUTRONNET, SA

Lista de empresas e entidades - Rui Carlos Lourenço Helena:
ALTARASA SGPS,SA
SOLMOTOR VEICULOS E PECAS,SA
GILAUTO AUTOMOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,SA
A BRAS HELENO,LDA
SODICENTRO COIMBRA COMERCIO DE VEICULOS,LDA
EFCIS COMERCIO INTERNACIONAL,SA
CENTRAL PARQUE AUTOMOVEIS,SA
FINIM REPRESENTACOES,SA
MERCENTRO COMERCIO DE AUTOMOVEIS,SA
CAM CAMIOES AUTOMOVEIS E MOTORES,SA
SOFID SOC. PARA O FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO ,SA
AUTO INDUSTRIAL,SA
LISPOLIS ASSOCIACAO PARA POLO TECNOLOGICO DE LISBOA
GESTIMEDIA SGPS,SA
SAS APOSTAS SOCIAIS JOGOS E APOSTAS ONLINE,SA
CREDITEX ALUGUER DE EQUIPAMENTOS,SA
XEROX PORTUGAL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO,LDA
Instituto das Irmãs Hospitalaíras do sagrado Coração de Jesus
RIAL ENGENHARIA, LDA
Santa Casa Global, Unipessoal, Lda.
ATEC ASSOCIACAO DE FORMACAO PARA A INDUSTRIA
FORTE,LDA
DELADUBOS ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ADUBOS,LDA
ADUBOS DEYBA COMERCIALIZACAO DE ADUBOS,LDA
SAGAR COMERCIO DE MAQUINAS E REPRESENTACOES,LDA
MOTOLUSA MOTORES DE PORTUGAL,LDA
SOVIAL SOC DE VIATURAS DE ALUGUER,LDA
AUTO INDUSTRIAL INVEST E PARTICIPACOES SGPS,SA
TRACTORES IBERICOS,LDA
SAGRUP SGPS,SA
SOVIALMA SOCIEDADE DE VIATURAS DE ALUGUER DA MADEIRA,LDA
FABRICA DO SANTUARIO DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE FATIMA
ILC INSTRUMENTOS LABORATORIO E CIENTIFICOS,LDA
CLIMASUN AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO,LDA
SOGIURBE SOC DE GESTAO IMOBILIARIA,SA
MONSANTO INVESTMENT SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS,SA
IOSA PORTUGAL SGPS,SA
Arco Ribeirinho Sul, SA
POLICABOS SOLUCOES TECNICAS DE CONDUTORES,SA
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO DE LEIRIA,CRL
FERGRUPO CONSTRUÇÕES TÉCNICAS FERROVIARIAS,SA
COMSA, SA. - SUCURSAL EM PORTUGAL
PAYPAYUE - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, UNIPESOAL LDA
OBO BETTERMANN PORTUGAL MATERIAL PARA INSTALACOES ELECTRICAS,LDA
OMNIUM INTERNATIONAL LIMITED - Sucursal em Portugal
CONFEDERACAO DA INDUSTRIA PORTUGUESA
ENCURTAR CAMINHO, LDA.
DISCOVERIGNITION - SIC Imobiliária Fechada, S.A.
CIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA,SA
FUNDO DE GARANTIA DE DEPOSITOS
FUNDO DE RESOLUÇÃO
PPG DYRUP,SA
Makita - Ferramentas Eléctricas, Sociedade Unipessoal, Lda
AUTOVISTA EUROTAX Portugal, Sociedade Unipessoal Lda
GLEEDS Portugal, Unipessoal Lda
IBERLIFT PORTUGAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LOGISTICOS,LDA
EMPIGEST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS,LDA
LINNOMINATO PORTUGAL, UNIPESOAL LDA
Lovely Wellness Portugal, Unipessoal, Lda
MULTI MALL MANAGEMENT PORTUGAL GESTAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS,SA
MULTIVOUGA UTILIDADES EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS,LDA
ATENOR REAL ESTATE DEVELOPMENT - ARED, S.A
TAGE DEUX FOIS - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.
Tage Une Fois - Investimentos Imobiliários, S.A.
Oriente Une Fois - Investimentos Imobiliários, S.A.
REGAL - Hotels and Resorts Management, Unipessoal, Lda
Atlantic Premium Capital Partners - SCR - SA
TOWER Development Venture Capital Fund - FCR
Fundo de Capital Risco Atlantic Via
TRANSFOR SUSTENTABILIDADE, SA
Nova Transfor - Interiores. SA
Transfor Group, SA
TRANSFOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO,SA
TRANSFOR INDUSTRIA DE MADEIRAS,SA
CUBO DRIVE, S.A.
Vibrantepisode - Unipessoal, Lda.
CRISAL CRISTALARIA AUTOMATICA,SA
MARCOLIN PORTUGAL ARTIGOS DE OPTICA,LDA
PERRIGO PORTUGAL,LDA
DA GAMA - FCR
Livart Real Estate, SA
VARDIS PROPERTIES, SA
VANTE - IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL, SA
ATALAIAGREEN, SA
Acrine Real Estate Development, SA
SERVICE INNOVATION GROUP PORTUGAL SERVIÇOS DE SISTEMAS DE QUALIDADE DE MARCA,LDA
FRIGOSERVICE LOGISTICA DO FRIO,LDA

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. **Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:**

QUADRO 11 – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de Funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2021-2023	Fiscal Único	Rui Carlos Lourenço Helena, BDO & Associados	923	20160541	DUE	19/09/2022	-----	4	4
2021-2023	Suplente	Pedro Nunes de Sousa, BDO & Associados	1648	20161258	DUE	19/09/2022	-----	4	4

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

2. **Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.**

Não há restrições para o exercício de funções pela mesma sociedade e pelo sócio representante das Sociedades Revisoras Oficiais de Contas, uma vez que a Arco Ribeirinho Sul, S.A. não é considerada uma Entidade de Interesse Público.

3. **Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:**

TABELA 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2025 DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Nome	Prestação de Serviços (€)
	2025
BDO & Associados	14.940
BDO EnviEstudos	8.750
Total	23.690

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

No período de 2025, a SROC não prestou à Arco Ribeirinho Sul, S.A. nenhum serviço além da revisão legal da Empresa e da certificação das suas contas.

F. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

O auditor externo da Arco Ribeirinho Sul, S.A. é a SROC, RSM & Associados – SROC, Lda., inscrita na OROC sob o n.º 21 e na CMVM sob o n.º 20161380, a qual presta serviços de auditoria externa à Sociedade, desde 2020, ao abrigo de um contrato de prestação de serviços, em regime de completa independência funcional e hierárquica, nos termos do artigo 45.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 133/2013.

A SROC, RSM & Associados – SROC, Lda. é representada pelo ROC, Joaquim Patrício da Silva, inscrito na OROC sob o n.º 320.

QUADRO 12 – IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)		Contratação		Remuneração Anual 2025 (€)	
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
RSM & Associados – SROC, Lda.	21	20161380	02/12/2020	2025	8 160

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

O Conselho de Administração é responsável pela contratação de auditores externos independentes e qualificados. Essa responsabilidade inclui a observação rigorosa das normas e práticas estabelecidas no Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, que regula a periodicidade da rotação do auditor externo. Em conformidade com essas normas, a Empresa adota uma política de rotação do auditor externo que visa garantir a independência e a qualidade dos serviços prestados.

Atualmente, a Empresa conta com a RSM & Associados – SROC, Lda. como prestadora de serviços de auditoria externa, estando esta entidade a exercer funções pelo quinto ano consecutivo. Esta continuidade respeita plenamente as disposições estabelecidas pelo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, garantindo o cumprimento das boas práticas de fiscalização e controlo financeiro.

Em última instância, cabe ao Acionista único a responsabilidade de acompanhar regularmente as atividades desenvolvidas pela Empresa. Esse acompanhamento concretiza-se na reunião anual da Assembleia Geral, ocasião em que são avaliados o desempenho dos órgãos sociais e deliberada a apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade.

Encontra-se publicada no *website* da Empresa in “Quem somos > Informação obrigatória” e na plataforma SISEE o Relatório de Auditoria relativo ao exercício de 2025.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

O Auditor Externo não realizou nenhum serviço além dos de auditoria, tanto para a Arco Ribeirinho Sul, S.A. quanto para quaisquer entidades sob sua relação de domínio.

A contratação foi conduzida de acordo com o regulamento interno de contratação da Arco Ribeirinho Sul, S.A., sendo adotado o procedimento de ajuste direto fechado, em virtude da natureza intelectual e especializada dos serviços prestados.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

TABELA 2 - REMUNERAÇÕES PAGAS À SROC

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	8 160 €	100 %
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores		
Total pago pela entidade à SROC	8 160 €	100 %
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	8 160 €	100 %
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores		
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	8 160 €	100 %

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. **Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.**

As normas que regem a alteração dos Estatutos da Sociedade estão estabelecidas no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que determina que as alterações nos estatutos das empresas públicas devem ser efetuadas por Decreto-Lei ou nos termos do Código das Sociedades Comerciais, dependendo da natureza jurídica da entidade, se empresa pública empresarial ou sociedade comercial. Além disso, os projetos de alteração devem ser devidamente fundamentados e contar com a aprovação do titular da função acionista.

Dessa forma, qualquer alteração nos Estatutos da Arco Ribeirinho Sul, S.A. deve ocorrer em conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, sendo necessária uma deliberação da Assembleia Geral ou documento legal pelo Acionista.

2. **Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.**

Toda a atividade da Empresa é controlada pelo órgão de fiscalização da empresa (Fiscal Único) e por auditorias externas, realizadas através de contrato de prestação de serviços por auditores externos.

O órgão de fiscalização produz relatórios de certificação que são publicados anualmente no Relatório e Contas, bem como nos reportes trimestrais que são enviados para o Acionista, devendo, nos termos das suas obrigações legais, comunicar ao Ministério Público os crimes públicos de que tenha conhecimento no exercício da sua atividade.

Internamente, o Código de Ética da Empresa prevê, para a ocorrência de eventuais irregularidades, que seja do conhecimento individual de cada colaborador, o dever de as reportar imediatamente ao superior hierárquico ou chefia direta, cabendo ao Conselho de Administração reportá-las ao Acionista, em casos de maior gravidade.

Em conformidade com os requisitos legais, a Empresa divulga o Canal de Ética aos seus *stakeholders*, disponibilizando uma Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética) que visa esclarecer a utilização e o propósito do Canal, o qual se encontra disponível no *site* Institucional da Empresa.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Para além dos mecanismos existentes na Empresa a nível da administração quotidiana e das regras internas adotadas, nomeadamente, em termos de segregação de funções para adjudicação de propostas e pagamentos, dando ainda cumprimento às Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, nomeadamente a Recomendação de 1 de julho de 2015, foi implementado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que se encontra em vigor na Empresa desde o dia 13 de outubro de 2015, onde se procedeu:

- à identificação dos riscos relativamente às funções, ações e procedimentos realizados por todas as estruturas orgânicas da Empresa, incluindo as funções e cargos de topo;
- à identificação de medidas novas ou de reforço das já existentes para prevenir a sua ocorrência;
- à designação dos responsáveis por departamentos e um responsável geral pelo acompanhamento da implementação do Plano e sua monitorização.

A monitorização anual do ano anterior ao exercício em referência, consta do respetivo Relatório Síntese, que se encontra publicado no *site* Institucional da Empresa.

Para além do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), a Empresa rege-se por um conjunto de procedimentos que garantem o desempenho eficiente e rentável da atividade, a disponibilização da informação financeira e gestão fiável e o respeito por todas as leis e regulamentos aplicáveis à sua atividade:

- A nível do controlo orçamental, estão definidas regras claras e eficazes para a gestão dos recursos financeiros, sem prejuízo das competências estatutárias atribuídas ao Conselho de Administração, que têm por objetivo definir a forma de aprovação, conferência e validação de despesas realizadas, as quais passam pelo estabelecimento de segregação hierárquica e fixação de níveis de responsabilidade e montantes, um dos membros do Conselho de Administração exerce as funções de C.F.O., ficando incumbido de desempenhar as funções previstas no n.º 4, do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conforme DSUE de 30/09/2021;
- Todo o investimento realizado pela Empresa é baseado num orçamento anual, existindo um acompanhamento constante da execução do mesmo e uma identificação sistemática de eventuais desvios;
- No âmbito da implementação e desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, conforme os requisitos da Norma NP EN ISO 9001:2015, a atividade diária da Empresa está regulada por um manual de procedimentos, o Manual do Sistema Integrado de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança.

Para além das auditorias a que a Empresa é submetida para cumprimento legal das regras aplicáveis às empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), são realizadas, em concomitância e de forma independente, auditorias regulares por auditores externos especialmente contratados, no âmbito da implementação e desenvolvimento do sistema integrado de gestão da qualidade.

Em linha com a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. implementou diversas medidas para fortalecer a sua área de Compliance, Ética e Integridade:

i) Implementação da função corporativa de Compliance e Canal de Denúncias

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. criou a função corporativa de Compliance e o Canal de Denúncias, cumprindo com os dispositivos legais em vigor e demonstrando o seu compromisso com a prevenção de riscos e o fortalecimento da governança corporativa. Estas medidas visam melhorar a eficiência operacional e garantir a conformidade com as normas e regulamentos.

ii) Formalização e reforço da área de Compliance

A área de Compliance da Empresa, que já existia informalmente desde a publicação do Decreto-Lei n.º 133/2013, foi formalmente instituída em maio de 2023, com o apoio da equipa externa especializada da EY Audit & Associados - SROC, S.A. Este reforço incluiu a implementação de um Canal de Ética (Canal de Denúncias) e a Política de Comunicação de Irregularidades, medidas de combate à corrupção que foram apresentadas a todos os trabalhadores e estão acessíveis ao público no site institucional da Empresa.

As medidas implementadas foram apresentadas a todos os colaboradores da Empresa e estão disponíveis no site institucional, garantindo o conhecimento e a acessibilidade das mesmas por parte de todos os interessados.

iii) Compromisso com a Ética e a Transparência

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. demonstra o seu compromisso com a ética, a transparência e a conformidade, promovendo um ambiente de trabalho íntegro e seguro para todos. As medidas implementadas visam prevenir e combater a corrupção, fortalecer a governança corporativa e garantir a conformidade com as normas e regulamentos.

Para reforço da área de Compliance foram revistos e criados por equipa de consultores externos da EY Audit & Associados SROC, S.A., um conjunto de novos normativos internos que foram implementados em 2024, nomeadamente: Código de Ética e Conduta, Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Política de Conflitos de interesses, Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais, Política de Presentes, Brindes e Ofertas, Norma de Compliance.

Em 2023, foi também aprovada a Política de Segurança de Informação (Cibersegurança), em cumprimento do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que procede à regulamentação do regime jurídico da segurança do ciberespaço, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, verificando-se a sua aplicação ao longo do período de 2025.

B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos.

Por forma a garantir uma correta e eficiente gestão do risco, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. implementa e revê, periodicamente, os mecanismos de controlo interno no sentido de identificar, monitorizar e prevenir os riscos que possam advir da sua atividade. Assim, assegura a avaliação permanente do seu perfil de risco (atual, futuro e potencial) tendo por base estes mecanismos, definidos nos elementos de análise de risco, que compreendem:

- Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades, que define os níveis de risco e suporta a decisão das partes interessadas;
- Risk Assessment, que identifica, define e avalia os riscos aos quais a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. se encontra exposta ou poderá vir a estar.

A estrutura de Controlo Interno caracteriza-se pelas regras e controlos que dirigem a estrutura organizativa e operativa da Arco Ribeirinho Sul, S.A..

Em linha com as melhores práticas internacionais no que respeita à estrutura de Controlo Interno das organizações, a ARS enquadra as suas diversas áreas no modelo das “3 Linhas de Defesa”, do Institute of Internal Auditors, por forma a garantir uma correta e eficiente gestão do risco, nos termos do qual:

- 1.ª Linha de Defesa (“1LoD”) - formada pelas áreas de suporte ao negócio que originam a exposição aos riscos da ARS, no exercício da sua atividade. Estas áreas são responsáveis por implementar processos e mecanismos de controlo que garantam que os principais riscos decorrentes das suas atividades sejam identificados, geridos, medidos, controlados, mitigados e reportados;
- A 2.ª Linha de Defesa (“2LoD”) - inclui as funções de Gestão de Riscos e Compliance. Estas funções são responsáveis por assegurar a existência de Políticas e Procedimentos de Gestão e Controlo dos Riscos, monitorizar a sua aplicação, identificar as possíveis debilidades do sistema de controlo, realizar o

acompanhamento da implementação dos planos de ação associados, avaliar a estrutura de controlo e reportar todos os riscos materiais;

- A 3ª Linha de Defesa (“3LoD”) - constituída pela Função de Auditoria, devendo sempre ser independente e objetiva, de garantia e de consultoria. Destina-se a acrescentar valor e a melhorar as atividades, passando pela avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governo internos, supervisionando a atuação da 1.ª e da 2.ª Linhas de Defesa.

O Conselho de Administração considera que a Empresa possui um Sistema de Controlo Interno adequado à sua dimensão e complexidade, sustentado por normativos internos que asseguram a proteção dos seus investimentos e dos seus ativos. Entre esses normativos, destacam-se o Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços, o qual tem por base os princípios extraídos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, e a implementação e manutenção de processos inseridos no âmbito do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SGIQAS), que culminou com a obtenção, em 2015, da Certificação de Qualidade pela Norma NP EN ISO 9001:2015.

A identificação de riscos relevantes é reportada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

Adicionalmente, o sistema de controlo de riscos da Empresa encontra-se estruturado em vários níveis:

- Orgânico - baseado na distribuição de poderes entre os diferentes órgãos sociais, conforme definido nos estatutos;
- Gestão - composto por diversos instrumentos, incluindo a definição de objetivos estratégicos pelo Acionista, a elaboração e submissão dos Planos de Atividades e Orçamentos, a avaliação trimestral e anual do cumprimento dos objetivos através dos Relatórios & Contas certificados pelo Revisor Oficial de Contas e auditados pelo Auditor Externo;
- Transparência – assegurada por meio da divulgação de informação de interesse público e de factos relevantes, garantindo o acesso claro e atualizado a dados institucionais, normativos e operacionais no site oficial da Empresa.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Com o objetivo de minimizar os riscos inerentes às atividades da Empresa, são realizadas periodicamente auditorias no âmbito do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, sob a responsabilidade do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança. Essas auditorias, permitem a avaliação contínua da conformidade dos

processos, promovendo a melhoria contínua e garantindo o alinhamento com os padrões estabelecidos.

Além disso, a Empresa está sujeita a auditorias realizadas pela Comissão de Auditoria do Acionista, bem como por um Auditor Externo, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Adicionalmente, de forma a minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem em curso um processo de recrutamento de *Compliance Officer*.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

Na base do Sistema de Controlo de Riscos, estão as normas legais e regras de bom governo, bem como um vasto conjunto de regras internas e procedimentos de gestão elaborados no âmbito da definição de responsabilidades e da estruturação da própria Empresa assente no princípio da segregação das funções de administração e de fiscalização.

Subsidiariamente, no Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, são identificados e classificados os potenciais riscos associados aos processos internos e aos que a Empresa se expõe no exercício da sua atividade, assim como a identificação das medidas de prevenção a implementar ou a reforçar, com vista a evitar a sua ocorrência e/ou mitigação.

Após a identificação dos riscos, estes são classificados de acordo com a probabilidade e a consequência da sua ocorrência, tal como descrito nos quadros seguintes:

QUADRO 13 - NÍVEIS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO

P	FRACO (1)	MODERADO (2)	ELEVADO (3)
Grau de probabilidade de ocorrência	Possibilidade de o evento ocorrer, mas com hipóteses de o evitar com o controlo e/ou as medidas já existentes.	Possibilidade de o evento ocorrer, mas com hipóteses de o evitar através de ações adicionais para reduzir o risco.	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as ações adicionais.

QUADRO 14 - NÍVEIS DE IMPACTO DA OCORRÊNCIA DO RISCO

C	FRACA (1)	MODERADA (2)	ELEVADA (3)
Consequência (impacto previsível)	Impacto financeiro inferior a 1.000€. Impacto reduzido sobre a atividade da ARS, sem	Impacto financeiro entre 1.000€ e 5000€. Impacto moderado sobre a atividade da ARS, sem	Impacto financeiro superior a 5.000€. Impacto significativo sobre a atividade da ARS, com violação grave dos princípios associados ao

	prejuízo da imagem institucional.	prejuízo da imagem institucional.	interesse público, e prejuízo da imagem institucional.
--	-----------------------------------	-----------------------------------	--

Da combinação da Probabilidade e da Consequência (PxC) resulta a avaliação do Risco Inerente a que se encontra sujeita a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., de acordo com o quadro seguinte:

QUADRO 15 - GRADUAÇÃO DOS RISCOS INERENTES

Risco Inerente		P		
		Elevado (3)	Moderado (2)	Baixa (1)
C	Elevada (3)	Elevado (9)	Elevado (6)	Moderado (3)
	Moderada (2)	Elevado (6)	Moderado (4)	Fraco (2)
	Fraca (1)	Moderado (3)	Fraco (2)	Fraco (1)

Após esta classificação, são analisados os mecanismos implementados e a sua eficácia na mitigação dos riscos, através da avaliação do Ambiente de Controlo, conforme apresentado no quadro seguinte:

QUADRO 16 - CLASSIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE CONTROLO

Ambiente de Controlo	
Melhorável	Os controlos definidos são insuficientes e não diminuem significativamente o impacto na probabilidade dos riscos inerentes ocorrerem.
Aceitável	Os controlos definidos podem ser reforçados e diminuem a probabilidade dos riscos inerentes ocorrerem em 1 nível.
Bom	Os controlos definidos são robustos e diminuem a probabilidade dos riscos inerentes ocorrerem para um nível Baixo.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

O Conselho de Administração é em última instância o órgão responsável perante as auditorias da Empresa. Os auditores exercem a sua atividade com plena autonomia e isenção, não existindo relações de dependência hierárquica, quer quanto aos auditores externos quer quanto aos auditores da Comissão de Auditoria do Acionista.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controle de riscos.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), relativamente a cada eventual risco é identificada a unidade orgânica diretamente envolvida no processo associado.

Tal como já se referiu no ponto 2 do presente capítulo, são realizadas anualmente auditorias que testam e avaliam a implementação do Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança, a cargo do Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança.

São ainda efetuadas auditorias pela Comissão de Auditoria do Acionista, e por um Auditor Externo em cumprimento do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

As atividades da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. estão expostas a diversos tipos de riscos no exercício de sua atividade. Esses fatores de risco são devidamente identificados, avaliados e geridos de forma eficaz para garantir a sustentabilidade e o sucesso da sua atividade.

Apresentam-se abaixo alguns dos principais riscos a que a ARS se encontra exposta:

- Desvalorização dos imóveis ou a diminuição da procura por espaços empresariais, o que pode afetar negativamente a receita;
- A presença de outros Parques Empresariais na região pode dificultar a atração de empresas para os espaços da Arco Ribeirinho Sul, S.A.;
- Períodos de recessão podem levar à redução de investimentos e à diminuição da procura por espaços empresariais;
- A falta de pagamento por parte dos clientes pode gerar perdas financeiras para a Empresa;
- A ocorrência de acidentes ambientais nas áreas industriais do Parque Empresarial pode gerar custos elevados de limpeza e recuperação;
- Alterações nas leis ambientais, urbanísticas ou tributárias podem exigir adaptações nas atividades da Empresa e gerar custos adicionais.

É importante realçar que, a identificação e a avaliação dos riscos são processos contínuos e dinâmicos, pelo que a Arco Ribeirinho Sul, S.A. monitoriza constantemente o ambiente em que atua e adapta as suas estratégias de gestão de riscos de acordo com as mudanças e os novos desafios que surgem.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controle, gestão e mitigação de riscos.

Foram identificados os riscos relacionados com o crime de Corrupção e Infrações Conexas, associados a situações de risco já previstas ou a situações internamente sinalizadas. Esta etapa, permitiu mapear os riscos mais evidentes e estabelecer um ponto de partida para uma análise mais aprofundada, o que permitiu dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e, após a identificação, análise e classificação dos riscos inerentes à atividade da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., adotar a seguinte metodologia:

- Listagem dos riscos inerentes de Corrupção e Infrações Conexas por área interna (Departamentos e Direções), associando a cada um dos riscos os respetivos Risk Owners;
- Graduação de cada Risco de acordo com a sua probabilidade e o impacto da sua ocorrência, utilizando a metodologia de Risk Assessment em prática;
- Levantamento dos mecanismos de controlo existentes e já implementados (Políticas, Normativos, Procedimentos, Ordens de Serviço, Processos, entre outros);
- Associação dos controlos previamente identificados a cada risco, bem como dos respetivos responsáveis pela sua execução;
- Identificação do risco residual e respetiva graduação de acordo com a probabilidade e o impacto da sua ocorrência, utilizando a metodologia de Risk Assessment em prática;
- Definição de planos de ação para a prevenção e reforço da mitigação dos riscos inerentes identificados, de acordo com a sua classificação;
- Definição dos responsáveis pela execução e monitorização do Plano de Ação e, por sua vez, do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

Para além da fiscalização exercida pelo órgão competente na Empresa, o Fiscal Único, representada pela Sociedade ROC, a quem incumbe não só a fiscalização assim como a Certificação das Contas anuais e a emissão de pareceres sobre os Relatórios trimestrais enviados ao Acionista, e ainda pela Assembleia-Geral.

As contas da Empresa são ainda auditadas por Auditor Externo, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A divulgação financeira é realizada com total transparência e regularidade, tanto através da plataforma SISEE e do envio das informações ao Acionista, quanto pela divulgação pública no *site* da Empresa.

C. Regulamentos e Códigos

1. **Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.**

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. rege-se pelas normas do Setor Público Empresarial para as empresas do Setor Empresarial do Estado, nos termos da versão atualizada do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que revogou o Decreto-Lei n.º 558/99, 17 de dezembro e a RCM n.º 49/2007, de 28 de março. A Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. obedece ainda ao Código das Sociedades Comerciais, aos seus próprios Estatutos, e está igualmente obrigada à observância e cumprimento das orientações que lhe sejam fixadas pelo acionista ou respetiva Tutela.

A gestão corrente encontra-se ainda suportada por regulamentos e manuais internos, a saber:

- Código de Ética e Conduta;
- Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Política de Comunicação de Irregularidades e Canal de Ética;
- Política de Conflitos de Interesses;
- Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo;
- Política de Segurança da Informação;
- Manual de Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança;
- Regulamento de Procedimentos Gerais de Segurança a observar nos Parques Empresariais pelas empresas neles instalados;
- Plano de Igualdade de Género;
- Regulamento Interno de Assiduidade;
- Regulamento Interno de Admissão de Trabalhadores e Cessação da Relação Laboral;
- Regulamento de Atribuição e Aquisição de Telemóveis e Computadores Portáteis;
- Regulamento Interno de Teletrabalho;
- Manual de Acolhimento;
- Política Presentes, Brindes e Ofertas;
- Regulamento Interno de Utilização de Viaturas;
- Manual de Normas Gráficas.

No plano funcional, são aplicáveis os procedimentos internos definidos para os vários processos operacionais e de suporte das atividades da Empresa, com base num rigoroso e exaustivo levantamento interno com vista ao desenvolvimento de um Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SGIQAS), numa ótica de melhoria contínua, através da racionalização e maximização dos recursos materiais e humanos, dos processos e dos resultados financeiros.

Estes procedimentos constam do Manual do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança. Este Manual é do conhecimento de individual de todos os

colaboradores, encontrando-se acessível no ambiente de trabalho dos seus postos informáticos e disponível para consulta no *site* Institucional da Arco Ribeirinho Sul, S.A..

A Política de Comunicação de Irregularidades e Canal de Ética, permite, em conformidade com o regime legal aplicável, a participação de irregularidades externas e internas, garantindo a proteção do denunciante, nomeadamente a reserva de identidade, a informação permanente, a confidencialidade e a proibição de represálias. Ainda em conformidade com os requisitos legais, a ARS divulga o Canal de Ética aos seus *stakeholders*, disponibilizando uma Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética) que visa esclarecer a utilização e o propósito do Canal.

A Política de Presentes, Brindes e Ofertas sistematiza os princípios de atuação e os deveres dos colaboradores da ARS no âmbito da oferta e aceitação de bens ou serviços, tendo em vista a mitigação dos riscos de concessão e aceitação de subornos.

A Política de Conflitos de Interesses define o enquadramento e tratamento geral de possíveis situações desta natureza e o modo como deverão ser geridas e comunicadas.

As aquisições de bens e serviços regem-se pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços, o qual tem por base os princípios extraídos do Código de Contratos Públicos, e que estabelece um Instrumento de Custos, Gestão Orçamental e Compras para a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., que permita alinhar a definição, a gestão, a execução e o controlo do orçamento de gastos e investimento, para os ajustar ao Plano Estratégico vigente e ao Plano de Atividades e Orçamento (PAO).

As empresas instaladas no interior dos Parques Empresariais devem observar os procedimentos de funcionamento constantes do Regulamento de Procedimentos Gerais de Segurança e do Regulamento dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Arco Ribeirinho Sul, S.A. Estes Regulamentos fazem parte integrante dos contratos celebrados com cada cliente.

Parte dos documentos acima referidos são do conhecimento individual de todos os colaboradores, e a restante documentação, de caráter obrigatório, encontra-se disponível para consulta, na sua versão mais atualizada, no site institucional da Arco Ribeirinho Sul, S.A..

2. Código de Ética:

2.1. Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. procedeu à atualização do Código de Ética e Conduta, em março de 2024, tendo sido dado conhecimento a todos os colaboradores. De igual forma, a

divulgação do Código de Ética e Conduta, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no *site* da Empresa.

2.2. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da Empresa e Órgãos Sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, tem como objetivo definir as linhas orientadoras para o exercício das funções profissionais dos colaboradores da Empresa e estabelecer um referencial de conduta e ética nas relações dentro da Empresa, assim como com o Acionista, com as Entidades legais e públicas, com os clientes, com os fornecedores e com a comunidade envolvente, adotando um conjunto de princípios e valores fundamentais que se traduzem no cumprimento das boas práticas da Empresa do ponto de vista do relacionamento interpessoal e intrapessoal, contribuindo, desta forma, para a afirmação de uma imagem institucional de rigor, competência e integridade.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

3.1. Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vide. artigo 6.º do RGPC).

Conforme referido nos pontos anteriores VI.A.3 e VI.B.3, no sentido de prevenir fraudes internas e em cumprimento da legislação em vigor relativa à prevenção da corrupção, nomeadamente, a prevista no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC).

3.2. Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vide alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC);

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), o Relatório de Avaliação Intercalar de PPRCIC referente ao exercício de 2024, encontra-se em processo de elaboração. Este relatório visa avaliar as situações de risco elevado ou máximo identificadas ao longo do ano. A elaboração do relatório está a decorrer, e o mesmo será finalizado e apresentado em breve, cumprindo assim as exigências legais e de transparência associadas ao PPRCIC.

3.3. Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, prevê a aplicabilidade dos normativos desse regime às empresas que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Não obstante, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. não atingir atualmente esse número de trabalhadores, a Empresa dispõe de um Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas desde 2015, realizando-se o procedimento de elaboração de relatório síntese anual identificativo das ocorrências, conforme previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Para reforço da área de Compliance, foram revistos e criados por equipa de consultores externos da EY Audit & Associados – SROC, S.A, um conjunto de normativos internos que foram implementados em março de 2024, de entre os quais um Plano de Prevenção de Riscos com a revisão da matriz de riscos.

3.4. Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.

O Código de Ética e Conduta, foi revisto e atualizado em março de 2024 para acolher a implementação do Canal de Denúncias (Canal de Ética) e a Política de Comunicação de Irregularidades. O mesmo é disponibilizado às Partes Interessadas e ao Público em geral, via publicitação no *site* da Empresa, tendo sido entregue a todos os seus colaboradores em formato digital e/ou impresso.

Este normativo, incorpora um conjunto de princípios e valores fundamentais que se traduzem no cumprimento das boas práticas da Empresa do ponto de vista do relacionamento interpessoal e intrapessoal, bem como regras de atuação de todos os dirigentes e colaboradores em matéria de ética profissional, tendo em consideração as normas penais referentes à corrupção e às infrações conexas e os riscos de exposição da entidade a estes crimes.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

- Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras

- empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
 - Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
 - Orçamento anual e plurianual;
 - Documentos anuais de prestação de contas;
 - Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão defiscalização.

Toda a informação respeitante à vida da Sociedade, nomeadamente a informação mencionada no artigo 171.º do CSC e demais informação obrigatória, prevista no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, é introduzida na plataforma SISEE, nomeadamente os que respeitam as alíneas d) a i) do referido diploma, incluindo os Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos Relatórios do órgão de fiscalização.

Encontram-se ainda disponibilizadas no *site* Institucional da Arco Ribeirinho Sul, S.A. <http://www.arcoribeirinhosul.pt>, a informação que se refere a/ao:

- Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades encontram-se disponibilizadas in "Quem Somos" > "Informação Obrigatória" > "Informação Financeira" > "Relatório e Contas 2024" <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar encontram-se disponibilizados in "Quem Somos" > "Informação Obrigatória" > "Informação Financeira" > "Relatório e Contas 2024" <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- Planos de atividades e orçamentos, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, encontram-se disponíveis no site institucional da empresa in "Quem Somos" > "Informação Obrigatória" > "Informação Financeira" > "Plano de Atividades e Orçamento 2025-2027" <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- Orçamento anual e plurianual, encontra-se disponível no site in "Quem Somos" > "Informação Obrigatória" > "Informação Financeira" > "Plano de Atividades e Orçamento 2025-2027" <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- Documentos anuais de prestação de contas, encontram-se disponíveis no site in "Quem Somos" > "Informação Obrigatória" > "Informação Financeira" > "Relatório e Contas 2024" <http://www.arcoribeirinhosul.pt>;
- Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – constam da plataforma SISEE os relatórios referentes aos três primeiros trimestres do ano.

E. Sítio na *Internet*

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE):

1.1 Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

Os elementos mencionados no artigo 171.º do CSC encontram-se no site oficial da Empresa, in *"Quem Somos"* > *"A Empresa"* > *"Identificação da Sociedade"*
<http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

1.2 Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Os Estatutos e regras de funcionamento dos órgãos sociais encontram-se no website oficial da empresa in *"Quem Somos"* > *"A Empresa"* > *"Estatutos"*
<http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

1.3 Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.

A informação referida encontra-se inserida no Relatório e Contas, o qual se encontra disponível na plataforma SISEE e no website oficial da Empresa in *"Quem Somos"* > *"Informação Obrigatória"* > *"Informação Financeira"* > *"Relatório e Contas 2025"*
<http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

1.4 Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais.

A informação referida encontra-se inserida no Relatório e Contas, o qual se encontra disponível na plataforma SISEE e no *site* oficial da Empresa
<http://www.arcoribeirinhosul.pt;> *"Quem Somos"* > *"Informação Obrigatória"* > *"Relatório e Contas 2025"* <http://www.arcoribeirinhosul.pt;>

1.5 Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público.

Não aplicável. A Arco Ribeirinho Sul, S.A. não presta serviço público e não prossegue fins de interesse geral, trata-se de uma Empresa do Setor Empresarial do Estado cuja missão e atividade são desenvolvidas em regime de mercado concorrencial.

1.6 Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Não aplicável. A Empresa não recebe quaisquer subvenções ou subsídios do Orçamento do Estado.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

2.1 Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada.

<http://www.arcoribeirinhosul.pt>:

2.2 Código de Ética.

<http://www.arcoribeirinhosul.pt>:

2.3 Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

<http://www.arcoribeirinhosul.pt>:

2.4 Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em elaboração.

2.5 Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR.

Em elaboração.

2.6 Código de Conduta.

Remete-se a resposta para a alínea b).

2.7 Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março.

<http://www.arcoribeirinhosul.pt>.

2.8 Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide artigo 45.º do RJSPE).

<http://www.arcoribeirinhosul.pt>.

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.

Não aplicável, por não haver remissões para outros documentos.

4. No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.

Não aplicável.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

2. Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.os 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

À presente data este capítulo não é aplicável à Arco Ribeirinho Sul, S.A. uma vez que, a Empresa não presta serviço público e não prossegue fins de interesse geral, tratando-se antes de uma Empresa do Setor Empresarial do Estado cuja missão e atividade é desenvolvida em regime de mercado concorrencial. No entanto, será expectável que a natureza jurídica da sociedade possa vir a ser alterada face às alterações em curso para acolher a nova missão de desenvolvimento do Projeto Arco Ribeirinho Sul, que lhe foi incumbida pela Resolução de Conselho de Ministros nº 41/2023.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

A remuneração dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral, fixada pelo Acionista único, de acordo com as orientações legais e da Tutela.

A fixação do estatuto remuneratório para o mandato 2021-2023 foi aprovada pelo Acionista único através da Deliberação Unânime por Escrito de 22 de junho de 2021, em que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato que cessou.

A fixação do estatuto remuneratório para o mandato 2025-2027 foi aprovada pelo Acionista único através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 21 de julho de 2025 e 21 de janeiro de 2026, em que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais para o novo mandato.

A remuneração dos Administradores da Sociedade é fixada de acordo com o definido nos artigos 28.º e 31.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, na sua atual redação, atentos os valores padrões constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e a categoria atribuída à empresa em causa, conforme tabela de classificação anexa à RCM n.º 36/2012, de 15 de março.

A fixação das remunerações dos dirigentes e demais colaboradores é da competência do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, al. d) dos Estatutos da Empresa.

Os membros da mesa da Assembleia Geral são remunerados através de senhas de presença, cujos valores se fixaram em 575,00 euros e 375,00 euros por presença, respetivamente para o presidente e secretário da mesa. A remuneração do Fiscal Único foi fixada por Deliberação Acionista em conformidade com o Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, complementado pelo Despacho n.º 848-SET/2013, de 2 maio, aplicando-se as reduções remuneratórias que em cada momento se encontrem estabelecidas.

QUADRO 17 – COMPETÊNCIAS/ORIENTAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Remuneração dos membros órgãos sociais	Competências / Orientações
Membros da Mesa da Assembleia Geral	ASSEMBLEIA GERAL (DUE) Os membros da Mesa da Assembleia Geral são remunerados em senhas de presença em conformidade com as orientações estabelecidas pelo Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio.
Membros do Conselho de Administração	ASSEMBLEIA GERAL (DUE) As remunerações são aprovadas pelo Acionista único de acordo com o previsto no artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público, na sua atual versão, e no Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, complementado pelo Despacho n.º 848-SET/13, de 2 de maio.
Fiscal Único	ASSEMBLEIA GERAL (DUE) Ao Revisor Oficial de Contas foi atribuída a remuneração mensal de 1.245,00€, em conformidade com o Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, complementado pelo Despacho n.º 848-SET/13, de 2 de maio.
Dirigentes	A remuneração dos dirigentes é da competência do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, al. d) dos Estatutos da sociedade.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

Os membros dos Órgãos sociais da Arco Ribeirinho Sul, S.A. abstêm-se de interferir nas decisões que possam revestir conflito de interesses. Especificamente os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de impedimentos legais definidos:

- na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- no Estatuto do Gestor Público;
- no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova regime jurídico aplicável ao Sector Empresarial do Estado (SEE), e em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios. Os referidos membros têm ainda presente o estabelecido na Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, relativa ao controlo público da riqueza dos titulares de cargos públicos.

Os dirigentes têm a responsabilidade de submeter à apreciação e aprovação do Conselho de Administração todas as despesas incorridas no exercício das suas funções dentro da Empresa, sempre que estas se enquadrem em montantes até 500 euros. Este

procedimento visa assegurar a transparência e o cumprimento das normas internas de controlo financeiro, garantindo que todas as despesas são devidamente justificadas, analisadas e validadas antes da sua efetiva concretização.

Estão estabelecidas regras claras e detalhadas com segregação de competências, por níveis de responsabilidade para aprovação, conferência e validação das despesas realizadas.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do Conselho de Administração cumprem com as seguintes obrigações:

- abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente e, designadamente, na aprovação de despesas por si realizadas;
- indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra;
- entrega da declaração de rendimentos, património e cargos sociais ao Tribunal Constitucional;
- entrega da declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos;
- cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Cada um dos membros do Conselho de Administração não é detentor de participações patrimoniais na Empresa, e também não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Nos termos legalmente exigidos cada um dos administradores formalizou junto do Conselho de Administração, dos órgãos de fiscalização da Empresa e da Inspeção-Geral de Finanças a respetiva declaração de interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Remete-se a resposta a este item para o capítulo VII, A, n.º 1.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

As remunerações identificadas no quadro do ponto 1, D. do presente capítulo, traduzem as remunerações dos Órgãos sociais da empresa, cumprindo as determinações legais e da tutela:

- Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, 18 de janeiro e objeto de Declaração de Ratificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- RCM n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- RCM n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho n.º 764/SETF/2012, de 24 de maio, aditado em 25/07/2012 pela SETF;
- Deliberação Social Unânime por Escrito do Acionista para o mandato 2021-2023;
- Deliberação Social Unânime por Escrito do Acionista para o mandato 2025-2027.

Nos termos do disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. foi classificada como uma Empresa enquadrada na categoria B, aplicando-se aos elementos do órgão da administração a remuneração mensal prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, tendo por base, a definição dos critérios objetivos e classificação das empresas públicas e como referência o limite do vencimento mensal do Primeiro-Ministro.

A remuneração do Fiscal Único foi fixada por DUE do Acionista, em conformidade com o Despacho n.º 764/SETF/2012, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio, aditado pela mesma em 25/07/12.

A remuneração do Conselho de Administração é fixada por DUE do Acionista em conformidade com o Despacho n.º 764/SETF/2012 da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de 24 de maio, aditado pela mesma em 25/07/12.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

O Estatuto do Gestor Público estabelece que a remuneração dos gestores pode incluir, para além da remuneração base, uma componente variável a qual será sempre definida em função de objetivos anuais concretos e quantificáveis, e atribuída na medida da avaliação efetuada quanto ao grau de cumprimento desses objetivos, nos termos que se encontrarem definidos nos contratos de gestão.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Remete-se a resposta para o número anterior.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Relativamente ao mandato 2025-2027 e ao exercício de 2025 até julho, em gestão corrente, não foram celebrados os contratos de gestão previstos no art.º 18 do EGP, não tendo assim sido atribuída ou paga aos gestores em funções qualquer remuneração variável.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não tendo sido celebrado o Contrato de Gestão relativo ao mandato referente ao presente Relatório (mandato 2025-2027), não é possível explicitar os seus termos nomeadamente quanto aos parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémios de gestão.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Relativamente aos administradores, não existem quaisquer contribuições para regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das Remunerações

1. **Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:**

TABELA 3 - REMUNERAÇÃO MENSAL FIXADA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Remuneração mensal fixada - EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação
Sara Oliveira Ribeiro	S	B	5 336 €	2 134 €
Alexandre Nuno Santos Antunes Capucha	S	B	4 269 €	1 708 €
Luís Pedro Gonçalves Catarino	S	B	5 336 €	2 134 €
Ana Rita Aleman Ferreira Serrano*	S	B	4 269 €	1 708 €
Ana Rita Aleman Ferreira Serrano**	S	B	4 802 €	1 920 €

* Vogal

** Vice Presidente

TABELA 4 - REMUNERAÇÃO ANUAL AUFERIDA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Sara Oliveira Ribeiro	42 239 €	0 €	42 239 €	0 €	42 239 €
Alexandre Nuno Santos Antunes Capucha	33 920 €	0 €	33 920 €	0 €	33 920 €
Luís Pedro Gonçalves Catarino	54 640 €	0 €	54 640 €	0 €	54 640 €
Ana Rita Aleman Ferreira Serrano	67 229 €	0 €	67 229 €	0 €	67 229 €
Total	198 029 €	0 €	198 029 €	0 €	198 029 €

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

TABELA 5 - BENEFÍCIOS SOCIAIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Unid: euro

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Sara Oliveira Ribeiro	6	630	Seg. Social	9 440	570		Seg. Acid. Pessoais	
Alexandre Nuno Santos Antunes Capucha	6	684	Seg. Social	8 056	1 574		Seg. Acid. Pessoais	
Luís Pedro Gonçalves Catarino	6	690	Seg. Social	12 977	0		Seg. Acid. Pessoais	94
Ana Rita Aleman Ferreira Serrano	6	948	Seg. Social	16 822	897		Seg. Acid. Pessoais	94
TOTAL		2 952		47 296	3 041			188

Durante o ano de 2025, até 20 de julho, o Conselho de Administração funcionou com dois membros, sendo o cargo de Presidente desempenhado pelo Eng.º Luís Pedro Gonçalves Catarino e o de Vogal pela Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano.

Através de Deliberação Social Unânime por Escrito (DSUE), datada de 21 de julho de 2025, procedeu-se à nomeação de novos membros dos órgãos sociais, designadamente do Conselho de Administração, para o mandato correspondente ao triénio 2025-2027. Para o cargo de Presidente foi nomeada a Arq.^a Sara Oliveira Ribeiro e para o cargo de Vogal

foi nomeado o Dr. Alexandre Nuno Santos Antunes Capucha, ambos com funções executivas. A Vogal, Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, passou a desempenhar o cargo de Vice-Presidente.

Em 30 de outubro de 2025, a Vice-Presidente do Conselho de Administração, Dra. Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, renunciou ao cargo, em conformidade com o disposto nos artigos 27.º, n.os 1 e 2, do Estatuto do Gestor Público (EGP) e 404.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Em 21 de janeiro de 2026, através de Deliberação Social Unânime por Escrito, foi deliberada a alteração de funções do Dr. Alexandre Nuno Santos Antunes Capucha para Vice-Presidente e Chief Financial Officer (CFO), ficando responsável pelo desempenho das funções estabelecidas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Na mesma Deliberação Social Unânime por Escrito, foi ainda nomeado um terceiro membro para o Conselho de Administração, com o cargo de Vogal e funções executivas, a Eng.ª Susana Viseu Aurélio Coelho, passando este órgão a ser constituído por três administradores, todos com funções executivas, assegurando a representação geral da Empresa e a respetiva gestão corrente.

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos aos membros do órgão da administração quaisquer montantes por outras entidades.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram pagos aos membros do órgão da administração quaisquer outros montantes para além da remuneração constante no quadro D1.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente a cessão de funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Remete-se a reposta a este ponto para a informação e quadros constantes no capítulo V, E3.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

TABELA 6 - ASSEMBLEIA GERAL

Unid: euro

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Número de Senhas Pagas	Valor Bruto Auferido no Ano (€)
2025-2027	Presidente	Miguel Teixeira Ferreira Roquete	575,00 €	2	1 150 €
2025-2027	Secretária	Catarina Charters de Amaral M. F. Homem	375,00 €	2	750 €
					1 900 €

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

No ano de 2025 foram realizadas operações enquadráveis em transações relevantes com entidades relacionadas, conforme quadro abaixo:

TABELA 7 – TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS EM 2025 E 2024

Parte relacionada	Transações exercício 2025							
	Aumentos de Ativos			Gastos			Rendimentos	
	Propriedade de Investimentos	Ativos Fixos Tangíveis	Inventários	FSE's	Outros Gastos	Provisões	Prestação Serviços	Juros
Interesses em empreendimentos conjuntos:								
AdP Valor, Baía do Tejo - Barreiro, ACE	-	-	-	-	66 337	-	-	-
AdP Valor, Baía do Tejo - Seixal, ACE	-	-	-	-	66 354	-	-	-
Total	-	-	-	-	132 691	-	-	-

Parte relacionada	Transações exercício 2024							
	Aumentos de Ativos			Gastos			Rendimentos	
	Propriedade de Investimentos	Ativos Fixos Tangíveis	Inventários	FSE's	Outros Gastos	Provisões	Prestação Serviços	Juros
Interesses em empreendimentos conjuntos:								
AdP Valor, Baía do Tejo - Barreiro, ACE	-	-	-	-	66 161	-	-	-
AdP Valor, Baía do Tejo - Seixal, ACE	-	-	-	-	66 190	-	-	-
Total	-	-	-	-	132 351	-	-	-

Não foram registadas quaisquer transações entre membros dos Órgãos Sociais da Arco Ribeirinho Sul, S.A. e entidades terceiras que possuam qualquer interesse comercial ou pessoal com membros dos Órgãos Sociais dos ACE's.

Como medida de controlo das transações, incluindo aquelas realizadas com partes relacionadas, a Empresa implementou, em 01/01/2015, com alterações introduzidas em 01/04/2017, o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços da Arco Ribeirinho Sul, S.A.. Este regulamento define a delegação de competências conforme níveis de responsabilidade, bem como os procedimentos de aprovação, conferência e validação de despesas, garantindo que todas as contratações sejam devidamente fundamentadas.

A eficácia dos mecanismos de controlo interno é monitorizada anualmente através da aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC).

Além disso, o Código de Ética da Empresa estabelece a obrigatoriedade de reporte imediato de eventuais irregularidades à chefia direta ou superior hierárquico. Nos casos de maior gravidade, compete ao Conselho de Administração comunicar a situação ao Acionista.

2. Informação sobre outras transações:

2.1. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. realiza as suas contratações em estrita conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços, o qual se fundamenta nos princípios e valores estabelecidos pelo Código de Contratos Públicos. Nesse contexto, são garantidos os princípios de igualdade, não discriminação e transparência. As decisões que autorizam a realização de despesas baseiam-se em informações detalhadas que justificam a necessidade de contratação e indicam o procedimento mais apropriado. Todo o processo segue a tramitação definida no regulamento, que assegura a segregação de funções entre os responsáveis envolvidos.

2.2. Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

Não se registaram quaisquer operações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

2.3. Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

No exercício de 2025, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. não foi parte em nenhuma operação de fornecimentos e serviços externos cujo montante fosse igual ou superior a um milhão de euros.

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

A sustentabilidade empresarial baseia-se na definição de estratégias que conciliam objetivos económicos, sociais e ambientais, promovendo um desenvolvimento equilibrado e alinhado com as melhores práticas correntes de gestão. No contexto da Empresa, as orientações estratégicas definidas pelo Acionista são essenciais, pois servem de base para a elaboração dos Planos de Atividades e Orçamento, que são submetidos a um rigoroso processo de monitorização, fiscalização e avaliação. Esse acompanhamento contínuo garante uma gestão eficiente e transparente dos recursos.

Essas diretrizes e princípios estratégicos visam melhorar os resultados económicos bem como o fortalecimento dos compromissos sociais e ambientais. A sustentabilidade económica é assegurada por meio da implementação de políticas de eficiência operacional com vista à sua posição em termos de pegada ecológica assegurando a solidez financeira e a competitividade da Empresa. No âmbito social, as estratégias adotadas refletem o compromisso com a valorização dos colaboradores e a criação de um ambiente de trabalho inclusivo e seguro, bem como o desenvolvimento de atividades sócios-culturais no meio onde se insere. Em relação à sustentabilidade ambiental, a Empresa implementa políticas para reduzir a sua pegada ecológica, promovendo a eficiência energética, a gestão responsável de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis em todas as áreas.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A Empresa manteve a capacidade para assegurar os seus compromissos, cumprindo rigorosamente os prazos de pagamento contratados sem a necessidade de recorrer a financiamento externo. Paralelamente, assegurou a continuidade do seu plano estratégico de investimentos, incluindo ações de conservação e reabilitação do património imobiliário, além da execução de projetos direcionados para a requalificação urbanística e ambiental dos seus territórios.

No contexto da política de redução de custos, foram implementados mecanismos avançados de análise para otimização de fornecimentos e compras, bem como à análise e revisão criteriosa dos contratos em vigor, com vistas a possíveis renegociações. Adicionalmente, reforçou-se a monitorização e o controlo da execução orçamental, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos.

A Empresa manteve também a sua atuação em responsabilidade social e ambiental, investindo na valorização profissional, na promoção da igualdade e da não discriminação e na adoção de práticas alinhadas aos princípios da legalidade e da ética. Como reflexo desse compromisso, incorporou na sua missão, o cumprimento dos preceitos da Igualdade de Gênero e Igualdade de Oportunidades.

Dentre as diversas ações asseguradas pela Empresa, destacam-se:

- **Garantia de um ambiente de trabalho seguro** – prevenção de lesões, doenças e incapacidades associadas às atividades de gestão e operação dos Parques Empresariais;
- **Assegurar a satisfação do cliente** – atender de forma eficiente as suas necessidades e expectativas;
- **Compromisso ambiental** – implementação de medidas preventivas contra a poluição, reduzindo o passivo ambiental;
- **Avaliação contínua de desempenho** – realização de auditorias regulares e a definição e revisão sistemática de metas, objetivos e estratégias nos domínios da Qualidade, do Ambiente e da Segurança.

Neste domínio, após o levantamento exaustivo de todos os processos de atividade da Empresa, e da aprovação dos procedimentos e do respetivo Manual do Sistema Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança, a ARS obteve a certificação do Sistema de Gestão da Qualidade Norma ISO 9001, em 2015, tendo a mesma sido renovada pela SGS Portugal no ano 2024.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

3.1. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE).

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. orienta a sua atuação por princípios de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, procurando assegurar uma gestão equilibrada, eficiente e socialmente responsável dos territórios e espaços sob sua intervenção.

No domínio do desenvolvimento sustentável, a Sociedade tem vindo a desenvolver estudos e projetos direcionados para a eficiência energética, implementando medidas concretas de redução do consumo de energia nos seus Parques Empresariais. Entre as principais ações adotadas destacam-se a substituição de coberturas, caixilharias, luminárias, equipamentos de ar condicionado e sistemas de aquecimento de água, bem como a otimização da gestão contratual do fornecimento de energia, através do

ajustamento de parâmetros como a potência, a tarifa contratada, os períodos horários e os ciclos de consumo. Paralelamente, a Empresa mantém um trabalho contínuo de análise e investigação nesta área, com vista à adoção de novas soluções que permitam reforçar, a médio prazo, a sustentabilidade ambiental da sua atividade.

No plano da responsabilidade social, a ARS procura manter uma relação de proximidade e envolvimento positivo com as comunidades onde se insere, associando a sua imagem institucional a iniciativas com impacto relevante no meio envolvente, em consonância com a sua política de comunicação e de valorização da presença institucional. Neste âmbito, a Sociedade analisa iniciativas promovidas pelas comunidades que considera meritórias, podendo apoiar projetos que contribuam para o desenvolvimento cultural, artístico, desportivo e social, refletindo a sua preocupação com o bem-estar coletivo e com a valorização do território em que desenvolve a sua atividade.

Atendendo à natureza da sua missão, e não envolvendo a prestação direta de serviços públicos aos consumidores em sentido estrito, a ARS assegura, no âmbito da sua atuação, o respeito pelos princípios da legalidade, da transparência, da prossecução do interesse público e da boa gestão, contribuindo para uma atuação responsável e alinhada com as boas práticas de governo societário.

3.2. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE).

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem orientado as suas atividades com base nos princípios da proteção ambiental e na promoção do desenvolvimento sustentável, incorporando esses valores como diretrizes essenciais para a atuação, conduta dos colaboradores e as operações dos clientes. Esse compromisso, reflete-se na conciliação das ações e criação de valor, a eficiência na utilização dos recursos e a preservação do meio ambiente.

No âmbito dos projetos de requalificação territorial em curso nos Parques do Barreiro, Seixal e Estarreja, destaca-se a continuidade de diversas intervenções, com especial ênfase na reabilitação de edifícios e na modernização de infraestruturas indispensáveis ao desenvolvimento das suas atividades comerciais. Essas iniciativas reforçam o compromisso da Empresa com a revitalização urbana e a sustentabilidade, promovendo ambientes mais adequados e funcionais para o crescimento económico e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Em termos ambientais destaca-se ainda o trabalho desenvolvido através dos dois Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE), a ADP Valor, Baía do Tejo – Barreiro e a ADP Valor, Baía do Tejo – Seixal, com o objetivo de remover os passivos ambientais históricos do Barreiro e do Seixal.

Futuramente, no âmbito da RCM n.º 41/2023, de 10 de maio, e com enquadramento no Projeto Arco Ribeirinho Sul, será dada continuidade à remediação do passivo ambiental dos territórios da ARS de modo a viabilizar, num futuro próximo, a sua valorização e desenvolvimento sustentável.

3.3. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE).

A Arco Ribeirinho Sul, S.A. assumiu desde o seu início o compromisso da igualdade de género como um desígnio estratégico da Empresa.

Deste modo, tem participado ativamente no Fórum de Empresas para a Igualdade, sendo uma das 73 empresas representativas dos mais importantes setores da economia nacional que assinaram o Acordo de Adesão ao Fórum de Empresas para a Igualdade de Género (IGEN) promovido pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE). O “iGen – Fórum Organizações para a Igualdade” foi criado em 2013, a convite da CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), por um conjunto de organizações (21) que já tinham evidenciado boas práticas em matéria de igualdade de género ou manifestado interesse na sua promoção.

Ao considerar a igualdade de género um objetivo estratégico, a Empresa integrou esse compromisso na sua missão e adotou uma linguagem inclusiva tanto na comunicação interna quanto na externa.

Foi aprovado em setembro de 2025, o Plano para vigorar em 2026, acolhendo em conformidade o atual enquadramento legal.

3.4. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;

A igualdade de género tem sido trabalhada na Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. de forma gradual, mas consistente, refletindo um compromisso estratégico assumido desde o início.

Dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 março, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. elabora o Relatório de Remunerações por Género, que caracteriza as remunerações praticadas na Empresa por função, idades, habilitações literárias e por género, encontrando-se publicado no seu *site* Institucional.

O Plano para a Igualdade de Género da Arco Ribeirinho Sul, S.A. prevê as seguintes medidas:

- A criação de mecanismos internos que incentivem a apresentação de sugestões, por parte dos colaboradores, no domínio da seleção e do recrutamento, da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, da proteção na parentalidade, da avaliação de desempenho, da política de progressão e desenvolvimento de carreiras e da política salarial;
- A criação de mecanismos institucionalizados de informação e consulta a colaboradores ou às suas estruturas representativas relativamente a questões no domínio da igualdade entre mulheres e homens, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, e proteção na parentalidade;
- A integração de um módulo de formação sobre igualdade entre mulheres e homens no Plano de Formação Anual, nomeadamente sobre:
 - ✓ estereótipos de género;
 - ✓ linguagem inclusiva;
 - ✓ proteção na parentalidade;
 - ✓ conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
 - ✓ assédio moral e sexual no trabalho.
- A criação e implementação de procedimento interno para assegurar que o processo de seleção e de recrutamento prevê a disponibilização de informação sobre a categoria profissional e uma descrição sumária das funções correspondentes, assim como de informação sobre o valor e a periodicidade da retribuição;
- A divulgação do Plano para a Igualdade, das respetivas medidas e dos objetivos, através de sessões de sensibilização, de divulgação no sítio eletrónico da Empresa, por correio eletrónico, e com afixação em locais internos de reconhecida visibilidade.

3.5. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

Além da implementação do Plano de Igualdade de Género, a Empresa pauta a sua atuação por princípios e valores essenciais, refletidos no seu Código de Ética. Entre eles, destaca-se o compromisso com a preservação da integridade moral dos seus colaboradores, a garantia de condições de trabalho dignas e o firme repúdio a qualquer forma de discriminação. A Empresa condena expressamente práticas de coação moral ou psicológica, bem como qualquer comportamento que atente contra a dignidade humana.

No âmbito do desenvolvimento profissional, assegura-se o cumprimento do plano de formação anual, em conformidade com as exigências legais. A Empresa promove ativamente a realização de formações estratégicas, previamente identificadas, com o

propósito de otimizar a produtividade, aprimorar competências e alinhar as qualificações dos colaboradores com as necessidades de uma organização inovadora e eficiente.

3.6. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A responsabilidade económica na Arco Ribeirinho Sul, S.A. constitui um pilar estratégico da sua atuação, contribuindo para a sustentabilidade, a competitividade da Empresa e a criação de valor para o acionista. Neste âmbito, a Sociedade tem vindo a desenvolver uma atuação assente na investigação, inovação, desenvolvimento e integração de novas tecnologias, com vista ao reforço da eficiência operacional, à valorização territorial dos seus ativos e à redução da exposição a riscos ambientais, económicos e sociais.

A atividade da Empresa mantém-se centrada na rentabilização de espaços para atividades industriais, logísticas, comerciais e de serviços. Neste contexto, a competitividade da Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem sido salvaguardada através da adoção de soluções que permitem otimizar a gestão dos seus recursos, reforçar a fiabilidade dos processos internos e melhorar a resposta às necessidades dos seus clientes e parceiros.

A nível organizacional, a Empresa tem vindo a integrar novas tecnologias de informação na sua atividade, designadamente através da implementação de processos digitais de gestão documental, alinhados com a iniciativa “papel zero”, da renovação de equipamentos informáticos e de meios de impressão e digitalização, da implementação de um sistema de controlo de acessos e do reforço da segurança informática, mediante atualização de hardware, software e adoção de backups deslocalizados.

Paralelamente, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. tem vindo a desenvolver estudos e projetos direcionados para a eficiência energética, implementando medidas concretas de redução do consumo de energia nos seus Parques Empresariais. Entre as principais ações adotadas destacam-se a substituição de coberturas, caixilharias, luminárias, equipamentos de ar condicionado e sistemas de aquecimento de água, bem como a otimização da gestão contratual do fornecimento de energia, através do ajustamento de parâmetros como a potência, a tarifa contratada, os períodos horários e os ciclos de consumo. Estas iniciativas contribuem para a redução de custos, para a sustentabilidade ambiental da atividade e para a mitigação de riscos associados aos impactes ambientais e económicos.

Além disso, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. mantém um trabalho contínuo de investigação na área da eficiência energética, com a finalidade de, a médio prazo, adotar novas soluções que possibilitem um acréscimo de eficiência e uma redução adicional do consumo de energia, reforçando assim a sustentabilidade e a competitividade dos seus parques.

Em 2024, a Empresa deu continuidade ao investimento na legalização e requalificação dos imóveis integrados nos seus Parques Empresariais, garantindo a respetiva conformidade legal e promovendo a valorização do seu património. Esta atuação contribui para aumentar a atratividade e funcionalidade dos espaços disponibilizados, reforçando a orientação para o cliente e a criação de valor sustentável para o acionista.

Para o futuro, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. prevê prosseguir a aposta na modernização tecnológica, na requalificação do património, na eficiência energética e na melhoria contínua dos seus processos de gestão, com vista ao aumento da produtividade, ao reforço da qualidade da resposta aos clientes e parceiros e à redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais da sua atividade.

O posicionamento estratégico da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. diferencia os seus Parques Empresariais e fortalece a ligação da Empresa à comunidade envolvente e ao restante dos stakeholders, promovendo o interesse cultural e turístico na região, reforçando o seu compromisso com a responsabilidade económica de forma a garantir a competitividade e a evolução dos seus processos através da investigação, desenvolvimento e integração de novas tecnologias no seu modelo de gestão.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SISEE ou SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2025 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A Ata da Assembleia Geral, na qual foram aprovados o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário, foi disponibilizada no SISEE em 15 de maio de 2025, tornando-se acessível para consulta a partir dessa data.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações.

A elaboração do Relatório de Governo Societário da Arco Ribeirinho Sul, S.A. segue a estrutura e as orientações estabelecidas no Manual para a Elaboração do Relatório de Governo Societário 2025, o qual visa sistematizar a apresentação da informação e assegurar o cumprimento das exigências legais aplicáveis, bem como a transparência e a adoção de boas práticas de governo societário.

No que se refere ao Relatório de Governo Societário apresentado no exercício anterior (2024), este foi submetido à apreciação e obteve uma avaliação favorável, resultando em sua aprovação pelo Acionista. Essa decisão encontra-se formalmente registada na ata da reunião da Assembleia Geral realizada em 07 de abril de 2025.

3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Além das informações já apresentadas neste Relatório, não se identificam outros elementos relevantes a acrescentar.

No exercício da sua atividade, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. orienta-se pelos princípios de Bom Governo aplicáveis às empresas do Setor Público Empresarial, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. A Empresa mantém um compromisso contínuo com o cumprimento dessas diretrizes, bem como, em estrita observância das orientações e recomendações emitidas pelo Acionista e pelas entidades de Tutela.

No contexto específico das empresas públicas pertencentes ao Setor Empresarial do Estado, a Arco Ribeirinho Sul, S.A. assegura o cumprimento dos diversos objetivos definidos pela legislação aplicável, garantindo uma gestão alinhada com as exigências e boas práticas estabelecidas para o setor.

Barreiro, 07 de abril de 2026

O Conselho de Administração,

Sara Oliveira Ribeiro
Presidente

Alexandre Capucha
*Vice-Presidente e Chief
Financial Officer*

Susana Viseu
Vogal

XI. Anexos do RGS

- Anexo 1 - Extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2025;
- Anexo 2 - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE;
- Anexo 3 - Deliberação Unânime por Escrito que aprova os documentos de prestação de contas e o RGS relativos ao exercício de 2024.

ATA NÚMERO QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas 18 horas e trinta minutos, reuniu o Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul, S.A., na Rua do Industrial Alfredo da Silva, número doze, no Barreiro, estando presentes todos os seus membros, a Presidente do Conselho de Administração, Sara Ribeiro, o Vice-Presidente, Alexandre Capucha e a Vogal, Susana Viseu, tendo sido tratado como ponto único da ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Aprovação do Relatório e Contas e do Relatório do Governo Societário referentes ao exercício de 2025. -----

A Administração aprovou o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário do exercício do ano anterior (2025), os quais irão ser submetidos ao Fiscal Único para certificação legal de contas e emissão dos competentes relatórios e parecer. -----

Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos ser assinada.-----

DELIBERAÇÃO UNÂNIME POR ESCRITO

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, de acordo com a vontade expressa pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. (adiante denominada ESTAMO), sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta n.º 55, 6º piso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 503 152 544, com o capital social subscrito de 1.061.580.670 de euros, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Inácio de Carvalho Furtado, com poderes para o ato, na qualidade de única acionista da sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. (adiante denominada ARS), sociedade com sede no Barreiro, no Largo Alexandre Herculano, Parque Industrial, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Barreiro, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 288 698, com o capital social de 147.944.705 de euros, e nos termos e ao abrigo do disposto na primeira parte do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte Deliberação Unânime por Escrito: -----

Considerando que: -----

1 - A proposta de Relatório de Governo Societário relativa ao ano de 2024, apresentada pela ARS, tendo sido objeto de parecer favorável do órgão de fiscalização, foi, nos termos do n.º 10 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, submetida a avaliação da UTAM, tendo esta emitido parecer favorável, conforme Relatório de Análise n.º 139/2025, de 14 de abril; -----

2 – O procedimento em causa teve a coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos do n.º 11 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro; -----

3 - Incumbe à ESTAMO, conforme resulta do referido no proémio e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o exercício das competências e poderes que assistem ao titular da função acionista, consubstanciados, entre outros, na aprovação dos documentos anuais de prestação de contas, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, em cujo processo o Relatório de Governo Societário se insere; -----

É deliberado aprovar o Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2024 apresentado pela ARS -----

A presente Deliberação Unânime por Escrito deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da sociedade. -----

O Representante da Acionista



(António Furtado)

ATA Nº

Aos 7 dias do mês de abril de 2025, pelas 15 horas, reuniu na Rua de Santa Marta, nº 55 – 6º, em Lisboa, nas instalações da acionista única ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., reuniu a Assembleia Geral do Arco Ribeirinho Sul, S.A., estando presentes o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Miguel Teixeira Ferreira Roquette e a Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Drª Catarina Charters de Amaral Marques Fernandes Homem. -----

Estiveram também presentes os membros do Conselho de Administração, Eng.º Luís Pedro Gonçalves Catarino, Presidente, e a Drª Ana Rita Aleman Ferreira Serrano, Vogal e, bem assim, como o Fiscal Único, BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada pelo Dr. Rui Carlos Lourenço Helena. -----

A Acionista Única ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., sociedade com sede em Lisboa, na Rua de Santa Marta, nº 55 – 6º, em Lisboa, pessoa coletiva nº 503152544, encontrava-se devidamente representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Inácio de Carvalho Furtado, a quem foram conferidos os poderes necessários para apresentar propostas, deliberar e votar relativamente a todos os pontos da Ordem de Trabalhos. -----

Esteve ainda presente o Dr. Luís Gouveia, Diretor Administrativo da Estamo – Participações Imobiliárias, S.A. -----

O Senhor Presidente da Mesa começou por cumprimentar os presentes e após verificar que a Assembleia Geral foi devidamente convocada, nos termos legais, declarou que se encontravam reunidas as condições para esta deliberar sobre todos os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, do seguinte teor: -----

- 1) Deliberar sobre o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório sobre o governo societário de 2024, acompanhados dos documentos emitidos pelo Órgão de fiscalização e pelo Revisor Oficial de Contas; -----
- 2) Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2024. -----
- 3) Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário de 2024; -----
- 4) Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade; -----
- 5) Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o triénio 2024-2026; -----

- 6) Deliberar, com referência ao disposto no nº 3 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais, sobre a dispensa de prestação de caução pelos membros do Conselho de Administração; -----
- 7) Deliberar sobre a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e demais benefícios;
- 8) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. -----

Entrou-se, de seguida, no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, “Deliberar sobre o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório sobre o governo societário de 2024, acompanhados dos documentos emitidos pelo Órgão de fiscalização e pelo Revisor Oficial de Contas”. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs os referidos documentos à discussão e concedeu a palavra ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Arco Ribeirinho Sul. -----

Começando por cumprimentar os presentes e referir que a Empresa tem como prioridade a gestão eficiente dos passivos ambientais, contribuindo desta forma para as melhores praticas na gestão do seu património e valorização dos ativos, o Senhor Presidente continuou referindo que a atuação da administração está condicionada, como relatado na Assembleia Geral de há um ano, designadamente nos territórios em Almada, a estes três fatores: (i) a alteração do Plano Diretor Municipal de Almada e do Plano de Urbanização de Almada Nascente (PUAN); (ii) a revisão do Decreto-Lei n.º 133/2017, de 19 de outubro; e (iii) na redefinição do modelo comercial a adotar, especialmente no que respeita à relação entre os direitos de superfície, cedências de utilização e as alienações previstas, também aplicáveis a todo o restante território enquadradas no DL 32/2024 de 10 de maio e nos estatutos da sociedade. A isto acresce o compromisso com a sustentabilidade da maioria dos territórios, que está condicionado pelas decisões relacionadas com a desafetação de extensas áreas do Domínio Público Hídrico muito abandonadas e pela respetiva dotação orçamental que não ocorreu como previsto no anterior Plano de Atividades e Orçamento, bem como intervenções previstas que poderão implicar indemnizações potencialmente elevadas. Neste contexto, o modelo institucional a adotar revela-se determinante face à complexidade das várias medidas que urgem ser implementadas desde há muitos anos. Referiu ainda que, embora o número de clientes tenha diminuído face à dificuldade em contratualizar com novos, a faturação aumentou, resultado do acréscimo do valor das “rendas”. O Presidente do Conselho de Administração informou que, o Fundo Ambiental em reunião com o conselho de

administração, manifestou a viabilidade em financiar o projeto e admitiu a inclusão do território de Estarreja. Destacou ainda as dificuldades enfrentadas no terreno, sobretudo no que respeita às infraestruturas antigas, sublinhando que as obras em solos potencialmente contaminados estão sujeitas a pareceres prévios da Agência Portuguesa do Ambiente e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional para a atribuição de licenças. Sublinhou que é necessário repensar todo o território, adotando uma abordagem integrada, em que também se contemple o património classificado que também se deve recuperar, tal como o Museu, o edificado para as Rotas Industriais e a visão integrada dos Arquivos que guardam e valorizam partes da nossa história. -----

De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra aos restantes membros do Conselho de Administração. A Senhora Vogal do Conselho de Administração, Dr^a Rita Aleman tomou a palavra para salientar que o ano de 2024 foi particularmente desafiante, marcado pela saída de um dos membros do Conselho de Administração. Apresentaram resultados diferentes tendo realizado ajustamentos nos ativos disponíveis. Destacou ainda o intenso trabalho de regularização do património desenvolvido ao longo do ano. -----

Findo o ponto de situação apresentado pelos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Representante do Revisor Oficial de Contas para que, caso o entendesse, se dirigisse à Assembleia. Este tomou a palavra, para mencionar as duas ênfases uma relativa aos passivos ambientais e outra relativamente à Margueira. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única. -----

O Senhor Representante da Acionista Única tomou a palavra para assinalar que a ESTAMO, na qualidade de acionista, está a representar o Estado Português na aprovação das contas da empresa. Informou que a ESTAMO se encontra num profundo processo de transformação, iniciado num primeiro momento em maio de 2023, com a RCM n.º 41/2023, mais tarde aprofundado com o Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, do qual decorreu, em janeiro de 2024, um aumento de capital, tendo só a partir desse momento assumido a condição de acionista. -----

Referiu o recente anúncio por parte do atual Governo, agora em gestão corrente, de integrar o projeto do Arco Ribeirinho Sul num projeto de maior dimensão com outros territórios – Parque Cidades do Tejo -, o que obrigará a significativos ajustamentos ao previsto “tout court” na RCM n.º 41/2023 de 10 de maio.-----

Mais referiu o representante do acionista que tal obrigará a uma acrescida capacidade de execução, com redimensionamento da estrutura e dos meios, assegurando o cumprimento dos novos desígnios, instando a Administração a empenhar-se no devido acompanhamento. Neste contexto, sublinhou que a empresa terá de se adaptar progressivamente a este novo enquadramento, não podendo em qualquer caso tal contexto de mudança ser fator paralisante. -----

Salientou ainda que, considerando a materialidade que o ativo Margueira tem no ativo do Arco Ribeirinho Sul e que a sustentação da sua avaliação depende da alteração das condicionantes de desenvolvimento desse território, sustentada na revisão, em curso, do Plano de Urbanização Almada Nascente (PUAN), deve o Conselho de Administração acompanhar e reportar periodicamente à acionista a evolução deste processo. -----

Encarou o exercício de 2024 como um ano de transição, enfatizando, no entanto, que em 2025 se impõe um significativo aumento da execução e do investimento. De seguida, o Senhor Representante da Acionista Única votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório sobre o governo societário de 2024, acompanhados dos documentos emitidos pelo Órgão de fiscalização e pelo Revisor Oficial de Contas. -----

Passou-se depois ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos: “Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2024”. -----

O Senhor Presidente do Conselho de Administração usou da palavra para ler a proposta de Aplicação de Resultados que consiste no seguinte: -----

“A Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. apurou no ano de 2024 um resultado líquido positivo no valor de 1.739.058,16 euros. -----

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração vem propor a seguinte aplicação de resultados: -----

- Para Reserva Legal 86.952,91 euros -----
- Para Resultados Transitados o montante de 1.652.105,25 euros” -----

Tendo a proposta de aplicação de resultados sido posta à votação, foi aprovada, com o voto favorável da Acionista Única. -----

Foi depois abordado o terceiro ponto da Ordem de Trabalhos: “Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário de 2024”. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única, que, quanto ao Relatório do Governo Societário,

referiu não estarem reunidas as condições para deliberar sobre este ponto da Ordem de Trabalhos, propondo que tal se venha a fazer oportunamente. -----

Entrou-se, de seguida, no ponto quatro da Ordem de Trabalhos: “Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade”. -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs a matéria à discussão da Assembleia, o que mereceu aprovação. -----

Passou-se ao quinto ponto da Ordem de Trabalhos: “Deliberar sobre a eleição dos órgãos sociais para o triénio 2024-2026”. -----

O Senhor Presidente da Mesa deu a palavra ao Senhor Representante da Acionista Única, o qual declarou não estarem ainda reunidas as condições para que a Acionista possa deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2024-2026. -----

Consequentemente, e por se encontrarem estreitamente dependentes do ponto quinto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Representante da Acionista Única declarou também que não estão reunidas as condições para a Acionista deliberar sobre os pontos sexto e sétimo da Ordem de Trabalhos. -----

Posteriormente, passou-se ao oitavo ponto da Ordem de Trabalhos: “Outros assuntos de interesse para a Sociedade.” -----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral concedeu a palavra aos presentes. O Senhor Representante da Acionista Única tomou a palavra para dizer que, mesmo num contexto de mudança e incertezas, a Empresa deve preparar-se para o futuro. Agradeceu a todos os colaboradores do Arco Ribeirinho Sul pelo trabalho realizado durante o ano de 2024. -----

De seguida o Presidente do Conselho de Administração tomou a palavra para informar que a sua maior preocupação é o timing para agir no território. -----

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

MIGUEL TEIXEIRA
FERREIRA
ROQUETTE

Assinado de forma digital por
MIGUEL TEIXEIRA FERREIRA
ROQUETTE
Dados: 2025.04.30 20:08:13
+01'00'

A Secretária da Mesa da Assembleia Geral

Assinado por: **CATARINA CHARTERS DE AMARAL**
MARQUES FERNANDES HOMEM
Num. de Identificação: 10354506
Data: 2025.04.30 20:14:24+01'00'

